



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

EDITAL Nº 90003/2025 - PRESI/DG/SAOF/COMAP/SLC

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2025		ABERTURA EM 15/04/2025, ÀS 10:00H NO SÍTIO HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR	
Objeto:			
Escolha da proposta mais vantajosa para a Formação de Registro de Preços , para futura e eventual aquisição de materiais de consumo , a fim de atender às necessidade da secretaria e das zonas eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, de acordo com as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital), que integra este ato convocatório.			
Valor Total Estimado: RS R\$ 236.657,95 (duzentos e trinta e seis mil seiscientos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).		Orçamento sigiloso: sim () não (X)	
Registro de Preços?	Vistoria obrigatória?	Formalização Por Termo de Contrato?	Forma de Adjudicação
Sim	Não	Não	Menor Preço
Licitação Exclusiva para ME/EPP?	Reserva de Cota para ME/EPP?	Exige Amostra/Demonstração?	Dec. 7.174/2010? n°
Sim, com exceção do Item 2.	Para o item 3.	Não	Não
Modo de Disputa:		Intervalo mínimo entre lances:	
Aberto e Fechado		R\$ 0,01	
Pedidos de Esclarecimento ou impugnações:			
Exclusivamente por meio de mensagem para o endereço pregoeiro@tre-ac.jus.br , com cópia para slc@tre-ac.jus.br .			

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SCLC

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 90003/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO SEI nº 0002701-17.2024.6.01.8000.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, por intermédio do Pregoeiro designado pela **Portaria TRE-AC nº 03/2024** (0635531), torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, para Registro de Preços**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), da [Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010](#), da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018](#), da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), do [Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Formação de Registro de Preços**, para eventual aquisição de **materiais de consumo**, a fim de atender às necessidade da secretaria e das zonas eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, de acordo com as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), que integra este ato convocatório.
- Para elaboração de suas propostas, os licitantes deverão observar exclusivamente a descrição do objeto definido no edital, que sempre prevalecerá em face das especificações vinculadas aos códigos do CATMAT.
- A licitação será dividida em itens, conforme descrição consolidada a partir do termo de referência (Anexo I do Edital), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, observando-se as especificações contidas no termo de referência, assim como na tabela abaixo:

Item/Grupo	Descrição	Catálogo de Materiais Sustentáveis (CATMAT Sustentável)	Unidade de medida	Quantidade Registrada	Quantidade Mínima por Pedido	Quantidade Máxima Por Pedido	Valor unitário	Valor total	Participação
1	ACÚCAR CRISTAL , especial, de primeira qualidade, composição: sacarose de cana de açúcar, acondicionado em embalagem de 01 kg . Validade mínima de 18 meses, a contar da data de entrega. Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.	603269	quilo	2.500	500	2.500			EXCLUSIVO ME/EPP
2	CAFÉ torrado e moído, embalagem a vácuo, que atenda a resolução de diretoria colegiada da ANVISA n. 277, de 22 de setembro de 2005, e, também, às seguintes características: - pó homogêneo, 100% <i>coffea arabica</i> , com grau de torra média e grau de moagem fina/média, com grau de impureza até 1% - entendendo-se a soma de impurezas + sedimentos + matérias estranhas, conforme definidas no art. 9º, da IN/MAPA 16; - umidade até 5%; NOTA DE QUALIDADE GLOBAL: mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café (CATEGORIA DE QUALIDADE SUPERIOR), determinada através de análise sensorial realizada em laboratório capacitado. - acondicionado em embalagens de 500g, lacradas através de sistema de alto vácuo ou com o uso de atmosfera inerte ou embalagens que utilizem válvula aromática, desde que adequadas às condições necessárias à preservação da sua qualidade, onde conste o registro da data de fabricação, prazo de validade e/ou data de validade estampada no rótulo da embalagem, identificação do lote, nome empresarial, registro no	463593	Unidade	2.700	500	2.700			AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item/Grupo	Descrição	<i>Catálogo de Materiais Sustentáveis (CATMAT Sustentável)</i>	Unidade de medida	Quantidade Registrada	Quantidade Mínima por Pedido	Quantidade Máxima Por Pedido	Valor unitário	Valor total	Participação
	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, endereço do torrefador, embalador ou do responsável pelo produto. - Validade mínima de 15 (quinze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor. OBS.: não serão aceitos produtos classificados que apresentarem umidade acima de 5%, impureza acima de 1% e nota de qualidade global inferior a 6,0 pontos, e ainda, que apresentem mau estado de conservação, além de odor e sabor estranhos e impróprios para o consumo. COTA PRINCIPAL DE 90% RELATIVA AO ITEM 3.								
3	CAFÉ torrado e moído, embalagem a vácuo, que atenda a resolução de diretoria colegiada da ANVISA n. 277, de 22 de setembro de 2005, e, também, às seguintes características: - pó homogêneo, 100% <i>coffea arabica</i>, com grau de torra média e grau de moagem fina/média, com grau de impureza até 1% - entendendo-se a soma de impurezas + sedimentos + matérias estranhas, conforme definidas no art. 9º, da IN/MAPA 16; - umidade até 5%; NOTA DE QUALIDADE GLOBAL: mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café (CATEGORIA DE QUALIDADE SUPERIOR), determinada através de análise sensorial realizada em laboratório capacitado. - acondicionado em embalagens de 500g, lacradas através de sistema de alto vácuo ou com o uso de atmosfera inerte ou embalagens que utilizem válvula aromática, desde que adequadas às condições necessárias à preservação da sua qualidade, onde conste o registro da data de fabricação, prazo de validade e/ou data de validade estampada no rótulo da embalagem, identificação do lote, nome empresarial, registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, endereço do torrefador, embalador ou do responsável pelo produto. - Validade mínima de 15 (quinze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor. OBS.: não serão aceitos produtos classificados que apresentarem umidade acima de 5%, impureza acima de 1% e nota de qualidade global inferior a 6,0 pontos, e ainda, que apresentem mau estado de conservação, além de odor e sabor estranhos e impróprios para o consumo. COTA RESERVADA DE 10% RELATIVA AO ITEM 2.	463593	Unidade	300	100	300			COTA RESERVADA ME/EPP
4	CHÁ DE ERVA-CIDREIRA, uso alimentício, composto por folhas isentas de sujidades, fragmento e insetos e outros materiais. Embalagem primária sachê embalados um a um, contendo identificação do produto, marca do fabricante, embalagem secundária de papel cartão ou similar, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem com 10 sachês individuais pesando entre 10 a 40 gramas cada.	617631	Unidade	300	50	300			EXCLUSIVO ME/EPP
5	CHÁ DE ERVA-DOCE, uso alimentício, composto por sementes isentas de sujidades, fragmento e insetos e outros materiais. Embalagem primária sachê embalados um a um, contendo identificação do produto, marca do fabricante, embalagem secundária de papel cartão ou similar, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem com 10 sachês individuais pesando entre 10 a 40 gramas cada.	305797	Unidade	300	50	300			EXCLUSIVO ME/EPP
6	CHÁ DE HORTELÃ, uso alimentício, composto por folhas e ramos isento de sujidades, fragmento e insetos e outros materiais. Embalagem primária sachê embalados um a um, contendo identificação do produto, marca do fabricante, embalagem secundária de papel cartão ou similar, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem com 10 sachês individuais pesando entre 10 a 40 gramas cada.	305799	Unidade	300	50	300			EXCLUSIVO ME/EPP
7	CHÁ DE CAMOMILA, uso alimentício, composto de folhas secas e/ou flores de camomila, isento de sujidades, fragmento e insetos e outros materiais. Embalagem primária sachê embalados um a um, contendo identificação do produto, marca do fabricante, embalagem secundária de papel cartão ou similar, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem com 10 sachês individuais pesando entre 10 a 40 gramas cada.	258075	Unidade	300	50	300			EXCLUSIVO ME/EPP
8	ADOCANTE dietético, com aspecto físico líquido límpido transparente, com sacarina sódica e ciclamato de sódio, acondicionado em frasco plástico, contendo 100 ml, bico dosador. Validade mínima: 02 (dois) anos, a contar da data da entrega.	625668	Unidade	200	50	200			EXCLUSIVO ME/EPP
9	ÁGUA SANITÁRIA. Composição básica: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Aspecto físico: líquido incolor. Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Características adicionais: frasco de 1 litro. Documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013. Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n.º 13/2021e normas supervenientes.	310507	Unidade	200	100	200			EXCLUSIVO ME/EPP
10	DESINFETANTE LÍQUIDO Perfumado, ação bactericida, para banheiros e área hospitalar, para desinfecção de superfícies, como aço inox, alumínio, vasos e louças sanitárias. Antisséptico, germicida e bactericida. Aspecto físico: líquido. Embalagem: frasco de 500ml. Documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013. Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de	473431	Unidade	300	150	300			EXCLUSIVO ME/EPP

Item/Grupo	Descrição	<i>Catálogo de Materiais Sustentáveis (CATMAT Sustentável)</i>	Unidade de medida	Quantidade Registrada	Quantidade Mínima por Pedido	Quantidade Máxima Por Pedido	Valor unitário	Valor total	Participação
	Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.								
11	DETERGENTE LÍQUIDO biodegradável, frasco de 500ml , aplicação para lavar louças e congêneres, características adicionais hipoalergênico, embalagem descartável, aspecto físico líquido viscoso. Documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013. Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.	624159	Unidade	500	200	500			EXCLUSIVO ME/EPP
12	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO , frasco de 500ml , composição básica: água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação: limpeza geral, características adicionais: tampa dosadora de fluxo. Documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013. Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.	413461	Unidade	300	100	300			EXCLUSIVO ME/EPP
13	ESPONJA DUPLA FACE para limpeza, comprimento 110mm, largura 75mm, espessura 45mm.	626261	Unidade	300	150	300			EXCLUSIVO ME/EPP
14	ESPONJA TIPO LÃ DE AÇO , com fios finíssimos, emaranhados, acondicionada em saco plástico com 8 und, pesando 50 gramas no mínimo.	481018	Unidade	200	50	200			EXCLUSIVO ME/EPP
15	LIMPA ALUMÍNIO . Especificação: para limpar metais – líquido à base de ácido sulfônico e clorídrico, de uso doméstico para a limpeza de alumínio, com ou sem fragrância, com validade mínima de 02 (dois) anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. Documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013. Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.	466868	Unidade	200	50	200			EXCLUSIVO ME/EPP
16	SABONETE LÍQUIDO , frasco de 500ml . Fragrância suave, PH neutro (5,5 a 8,5), viscoso a 20°C, para higiene das mãos, não causar irritabilidade dérmica, validade de 20 meses a partir da entrega, tampa selada, produto sujeito a verificação no ato da entrega. Documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013. Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.	253197	Unidade	200	50	200			EXCLUSIVO ME/EPP
17	SABÃO EM BARRA , neutro glicerinado, Composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água. Pacotes contendo 5 peças de aproximadamente 200 g cada. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. Documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013. Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.	298406	pacote com 5 barras	100	50	100			EXCLUSIVO ME/EPP
18	SABÃO EM PÓ , para aplicação em limpeza geral, caixa de 500g. Documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013, RDC ANVISA Nº 40, de 2008 e RDC ANVISA Nº 59, DE 2010. Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata. Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.	600612	unidade	200	100	200			EXCLUSIVO ME/EPP
19	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , capacidade 50 litros , inodoro, densidade 010, cor preta, pacote com 30 unidades.	429938	unidade	100	50	100			EXCLUSIVO ME/EPP
20	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , capacidade 30 litros , inodoro, densidade 010, cor preta, pacote com 30 unidades.	625415	unidade	200	100	200			EXCLUSIVO ME/EPP
21	BALDE , material plástico, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor preta.	613931	unidade	100	50	100			EXCLUSIVO ME/EPP
22	PANO DE PRATO em algodão. Características: comprimento 60, largura 45, com arremate, cores diversas ou estampado.	260454	unidade	300	150	300			EXCLUSIVO ME/EPP
23	PANO DE CHÃO para limpeza, tipo saco alvejado, 100% algodão.	608446	unidade	300	150	300			EXCLUSIVO ME/EPP

Item/Grupo	Descrição	<i>Catálogo de Materiais Sustentáveis (CATMAT Sustentável)</i>	Unidade de medida	Quantidade Registrada	Quantidade Mínima por Pedido	Quantidade Máxima Por Pedido	Valor unitário	Valor total	Participação
24	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO , cabo longo medidas : largura: 19 cm e comprimento: 18,5 cm cabo em madeira: 60 cm.	253236	unidade	50	25	50			EXCLUSIVO ME/EPP
25	CESTO DE LIXO TECLADO , em material plástico, capacidade de 9 litros .	370170	unidade	50	25	50			EXCLUSIVO ME/EPP
26	PAPEL HIGIÊNICO , material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10, folhas duplas, cor branca.	443004	Rolo	1.000	500	1.000			EXCLUSIVO ME/EPP
27	PAPEL TOALHA , 100% fibras naturais, golfrado de alta absorção, alta qualidade, picotado, medindo 20cm x 22cm, com variação máxima de 01(um) cm, rolo com no mínimo 60 toalhas.	440603	Rolo	3.000	500	3.000			EXCLUSIVO ME/EPP
28	GUARDANAPO DE PAPEL , material celulose, dimensões aproximadas: largura 22cm, comprimento 24cm, cor branca, tipo folhas duplas, pacote com 50 unidades.	396052	pacote	300	150	300			EXCLUSIVO ME/EPP
29	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO com Sistema de Pressão para Café e Bebidas Quentes, Garrafa fabricada com corpo externo em aço inoxidável de alta qualidade, resistente a impactos e à corrosão, garantindo durabilidade e segurança. Ampola interna em vidro ou aço inox, com revestimento isolante que assegura a manutenção da temperatura, preservando o calor das bebidas por no mínimo 8 horas. Capacidade e Dimensões: Capacidade de 1 litro, ideal para o armazenamento e o serviço de café, chás e outras bebidas quentes em ambientes corporativos, eventos e reuniões de menor porte. Dimensões aproximadas: altura entre 25 e 30 cm e diâmetro entre 10 e 12 cm, proporcionando fácil manuseio e armazenamento.	455619	unidade	100	50	100			EXCLUSIVO ME/EPP
30	LEITEIRA EM ALUMÍNIO – Fabricada em alumínio de alta qualidade, com revestimento interno antiaderente, próprio para contato com alimentos e resistente a altas temperaturas. Revestimento antiaderente de alta durabilidade, que facilita a limpeza e evita que líquidos e resíduos grudem, mantendo a superfície limpa e pronta para o próximo uso. Capacidade e Dimensões: Capacidade mínima de 2 litros, ideal para ferver líquidos como leite, água e outras bebidas. Dimensões aproximadas: altura entre 15 e 20 cm, com diâmetro entre 12 e 15 cm, oferecendo estabilidade no uso sobre fogões convencionais.	467226	unidade	25	10	25			EXCLUSIVO ME/EPP
31	VASSOURA de Nylon, cabo de madeira, medida da base 40 cm.	626133	Unidade	25	10	25			EXCLUSIVO ME/EPP
32	JARRA DE VIDRO PARA SUCOS 2 LITROS - Jarra fabricada em vidro transparente de alta qualidade, resistente a impactos leves e ideal para contato com bebidas frias, garantindo segurança e durabilidade. Vidro espesso, livre de BPA e substâncias tóxicas, apropriado para uso frequente em ambientes como escritórios, eventos e residências. Capacidade e Dimensões: Capacidade mínima de 2 litros, ideal para armazenar e servir sucos, água aromatizada e outras bebidas frias. Dimensões aproximadas: altura entre 25 e 30 cm e diâmetro entre 10 e 12 cm, proporcionando boa estabilidade e facilidade de armazenamento. A jarra deverá ser entregue em perfeitas condições, devidamente embalada para proteção contra impactos durante o transporte, acompanhada de nota fiscal e certificado de garantia.	428285	unidade	50	25	50			EXCLUSIVO ME/EPP
33	JARRA DE AÇO INOX PARA SERVIR SUCOS E ÁGUA – Jarra fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e ideal para contato com bebidas frias e quentes. Material durável e de fácil higienização, preservando o sabor das bebidas sem alteração ou contaminação, e mantendo a aparência brilhante mesmo com o uso frequente. Capacidade e Dimensões: Capacidade mínima de 2 litros, ideal para servir sucos, água e outras bebidas em ambientes corporativos, eventos e residências. Dimensões aproximadas: altura entre 25 e 30 cm e diâmetro entre 10 e 12 cm, oferecendo boa estabilidade e armazenamento. A jarra deverá ser entregue em perfeitas condições, devidamente embalada e protegida contra impactos durante o transporte, acompanhada de nota fiscal e certificado de garantia.	464962	unidade	50	25	50			EXCLUSIVO ME/EPP
34	COPO DE VIDRO PARA SUCOS E ÁGUA 350ML PÉ BAIXO - Copo fabricado em vidro transparente de alta qualidade, resistente a choques térmicos e impactos leves, próprio para uso diário. Vidro espesso e durável, adequado para bebidas frias, resistente ao uso em lava-louças sem perda de brilho ou integridade. Capacidade e Dimensões: Capacidade mínima de 350 ml, ideal para servir água, sucos e outras bebidas frias. Formato cilíndrico clássico, com altura aproximada de 12 a 14 cm e diâmetro de 6 a 8 cm. Pé baixo para estabilidade e fácil manuseio, oferecendo elegância e praticidade no uso. Acabamento e Design: Vidro liso e translúcido, sem irregularidades ou imperfeições visíveis, como bolhas ou arranhões. Design minimalista, com bordas arredondadas para maior conforto ao beber. Acabamento refinado e ergonômico que proporciona uma experiência de uso agradável.	442704	unidade	200	100	200			EXCLUSIVO ME/EPP
35	XICARA PARA CAFÉ EM PORCELANA, CONJUNTO COM 6 XICARAS E 6 PIRES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120ML - Xicaras e pires fabricados em porcelana de alta qualidade, com acabamento esmaltado resistente a impactos leves e ao desgaste do uso diário. Material resistente a altas temperaturas, compatível com uso em micro-ondas e lava-louças, sem alteração na cor ou estrutura. Capacidade e Dimensões: Xicaras com capacidade mínima de 120 ml, ideais para café e bebidas quentes. Dimensões aproximadas das xicaras: altura entre 6 e 8 cm e diâmetro entre 6 e 8 cm.	383320	unidades	120	60	120			EXCLUSIVO ME/EPP

Item/Grupo	Descrição	<i>Catálogo de Materiais Sustentáveis (CATMAT Sustentável)</i>	Unidade de medida	Quantidade Registrada	Quantidade Mínima por Pedido	Quantidade Máxima Por Pedido	Valor unitário	Valor total	Participação
	Pires com diâmetro entre 10 e 12 cm e bordas levemente elevadas para conter líquidos. Acabamento e Design: Conjunto composto por 6 xícaras com pires, com cor predominantemente branca e acabamento liso, sem imperfeições visíveis. Design ergonômico para fácil manuseio e bordas arredondadas, proporcionando conforto ao beber. Especificações Adicionais:								
36	XICARA PARA CHÁ EM PORCELANA, CONJUNTO COM 6 XICARAS E 6 PIRES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200ML - Xícaras e pires fabricados em porcelana de alta qualidade, com acabamento esmaltado e resistente a impactos leves e ao desgaste diário. Material adequado para uso em micro-ondas e lava-louças, sem comprometer a estrutura, cor ou acabamento do produto. Capacidade e Dimensões: Xícaras com capacidade mínima de 200 ml, ideais para servir chá e outras bebidas quentes. Dimensões aproximadas das xícaras: altura entre 8 e 10 cm e diâmetro entre 7 e 9 cm. Pires com diâmetro entre 12 e 14 cm, com bordas levemente elevadas para conter o líquido, caso necessário. Acabamento e Design: Conjunto composto por 6 xícaras com pires, com design clássico e cor predominantemente branca, podendo ter detalhes decorativos discretos (se permitido). Acabamento liso e sem imperfeições visíveis (como bolhas, fissuras ou arranhões), proporcionando alta qualidade estética. Design ergonômico com borda arredondada para conforto e fácil manuseio, ideal para um toque de elegância. Especificações Adicionais:	483030	unidade	120	60	120			EXCLUSIVO ME/EPP
37	BANDEJA PEQUENA ANTIADERENTE PARA GARÇOM - Bandeja fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, com revestimento antiaderente, resistente à corrosão e ao desgaste natural do uso frequente. Material adequado para contato com alimentos e fácil de higienizar, garantindo segurança e durabilidade. Dimensões e Formato: Dimensões aproximadas de 30 a 35 cm de diâmetro, tamanho ideal para transporte prático e seguro de bebidas e pequenos itens alimentícios. Formato redondo e bordas levemente elevadas para evitar derramamentos durante o transporte. Acabamento e Design: Revestimento antiaderente de alta qualidade na superfície superior, garantindo que itens como copos, pratos e talheres permaneçam estáveis, mesmo em movimento. Design ergonômico com peso leve, facilitando o manuseio prolongado pelo garçom sem causar desconforto. Acabamento liso e sem irregularidades, com bordas arredondadas para segurança e conforto no uso.	336234	unidade	10	5	10			EXCLUSIVO ME/EPP
38	BANDEJA QUADRADA MÉDIA EM AÇO INOX - Bandeja fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e adequado para contato com alimentos. Material durável, que mantém o brilho e a integridade mesmo com uso constante, sendo apropriado para ambientes de alto fluxo como restaurantes e eventos. Dimensões e Formato: Formato quadrado com dimensões aproximadas de 35 a 40 cm de lado, ideal para o transporte de vários itens ao mesmo tempo, incluindo pratos, copos e talheres. Bordas elevadas de aproximadamente 2 cm para evitar deslizamentos e derramamentos. Acabamento e Design: Superfície lisa e polida, com acabamento de qualidade superior, sem arranhões ou deformações visíveis. Design ergonômico, com cantos levemente arredondados para facilitar o manuseio e aumentar a segurança. Base resistente e antideslizante para maior estabilidade dos itens transportados	443734	unidade	10	5	10			EXCLUSIVO ME/EPP
39	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 2 LITROS - Garrafa fabricada com corpo externo em aço inoxidável de alta qualidade, resistente a impactos e à corrosão, garantindo durabilidade e segurança. Ampola interna em vidro ou aço inox, com revestimento isolante que assegura a manutenção da temperatura, preservando o calor das bebidas por no mínimo 8 horas. Capacidade e Dimensões: Capacidade de 2 litros , adequada para o armazenamento e o serviço de café, chás e outras bebidas quentes em ambientes corporativos, eventos e reuniões. Dimensões aproximadas: altura entre 30 e 35 cm e diâmetro entre 12 e 15 cm, para fácil manuseio e armazenagem.	468442	unidades	50	25	50			EXCLUSIVO ME/EPP
40	LEITEIRA EM ALUMÍNIO – 4 LITROS - Fabricada em alumínio de alta qualidade, com revestimento interno antiaderente, adequado para contato com alimentos e resistente a altas temperaturas. Revestimento antiaderente durável, que facilita a limpeza e evita que líquidos e resíduos grudem, garantindo praticidade e higiene no uso frequente. Capacidade e Dimensões: Capacidade mínima de 4 litros , ideal para ferver quantidades maiores de líquidos como leite, água e caldos. Dimensões aproximadas: altura entre 20 e 25 cm e diâmetro entre 15 e 20 cm, proporcionando estabilidade no uso em fogões convencionais e boa capacidade de aquecimento	467225	unidade	25	10	25			EXCLUSIVO ME/EPP
41	ISQUEIRO DE ACENDIMENTO MANUAL PARA FOGÃO A GÁS - Corpo fabricado em plástico resistente ao calor e à corrosão, com partes internas em metal para maior durabilidade e eficiência no acendimento. Material leve, seguro e ergonômico, adequado para uso frequente em	602989	unidade	20	10	20			EXCLUSIVO ME/EPP

Item/Grupo	Descrição	Catálogo de Materiais Sustentáveis (CATMAT Sustentável)	Unidade de medida	Quantidade Registrada	Quantidade Mínima por Pedido	Quantidade Máxima Por Pedido	Valor unitário	Valor total	Participação
	cozinhas domésticas e profissionais. Dimensões e Design: Comprimento aproximado entre 15 e 20 cm, facilitando o alcance seguro do fogo sem expor as mãos ao calor do fogão. Design compacto e ergonômico, com superfície antiderrapante para proporcionar conforto e segurança durante o uso. Ponta metálica projetada para acendimento seguro e direcionado, ideal para fogões a gás e churrasqueiras.								

1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. São partes integrantes deste Edital:

1. **Anexo I** - Termo de Referência;

1. Apêndice 1 do Termo de Referência - Estudo Técnico Preliminar - ETP

2. Apêndice 2 do Termo de Referência - Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação - ICVEC

2. **Anexo II** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

3. **Anexo III** - Declaração para fins de cumprimento do disposto na [Resolução/CNJ n.º 07/2005 e do inciso XI do artigo 18 da Lei 15.080/2024 \(LDO 2025\)](#).

3. **ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

Data: 15/04/2025

Horário: 10h00 (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras Governamentais (www.gov.br/compras/pt-br/)

UASG – 070002

Fone: (68) 3212-4401 (Geral) e 3212-4446 (pregoeiro(a))

3. **DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. **DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP n. 3, de 2018 e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no sistema SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1. A não observância do disposto, poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. **Para os itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.**

5. 1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021\[AI\]](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6. Será reservada cota de xx%, o equivalente a xx unidades, do item 2, para ME/EPP, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006.

1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, quando for o caso, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3. Será prioritária a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

7. Não poderão disputar esta licitação:

1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1. O mesmo impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

1. A experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente Edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.

10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

11. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

12. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, salvo se comprovar que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;

13. Suspensos, temporariamente, de participar de licitações e de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, nos termos do art. 87, III, da Lei 14.133/21;

14. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. O impedimento de que trata o subitem 6.5.10 deste capítulo também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 6.5.2 e 6.5.3 deste capítulo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

11. O disposto nos subitens 6.5.2 e 6.5.3 deste capítulo não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

13. A vedação de que trata o subitem 6.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

14. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

5. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

1. Nos termos no Acórdão 1.211/2021, do Plenário do TCU, será admitida a juntada, no prazo assinalado pelo Pregoeiro, de documentos que apenas venham a atestar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame.
 2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
 3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
 4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
 3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
 4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 5. Cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º da Lei nº 14.133/2021
 5. O Licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 2. No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
 7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
 1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
 7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
 11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
 8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
 9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
 11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
 12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
 13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
 14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
 15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
 16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: número do item; especificação do serviço; quantidade; preço unitário ou desconto (mensal, unitário, etc, conforme o caso); anual, total do item, marca, fabricante, quantidade cotada, modelo (se houver), conforme Anexo I deste Edital - Termo de Referência.
 2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
 3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
 4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
 6. Independentes do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
 8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
 2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
 4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.
 6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 7. O licitante somente poderá oferecer lance de *valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
 9. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **RS 0,01 (um centavo)**.
 10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
 11. Para o envio de lances, será adotado o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), tratando-se de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
 1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 1. Empresas brasileiras;
21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
23. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
25. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
26. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de recusa da proposta apresentada.
27. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
2. A pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 e 35 da IN SEGES nº 73/2022.
3. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação:
 1. **Para os itens 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17 e 18:** Documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.
 2. **Para os itens 1, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17 e 18:** Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.
 1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obter mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;
 3. **Para o item 16:** comprovação de que o produto ofertado respeita os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata;
4. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 1. Contiver vícios insanáveis;
 2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
 3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço estimado definido para a contratação;
 4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
 1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da Equipe de Planejamento da contratação.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira realizará à consulta aos seguintes cadastros:
 1. SICAF;
 2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
 4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 5. Lista de Inidôneas mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
2. As consultas relacionadas no item 9.1, referente pessoas jurídicas, podem ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.
4. Caso conste "Ocorrências Impeditivas Indiretas" no cadastro do SICAF do licitante, a pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).
 1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).
 2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).
 3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
5. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 à 70 da Lei nº 14.133/2021.
 1. **Habilitação jurídica:**
 1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
 2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
 3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).
 5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
 7. **Sociedade cooperativa:** Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato bem como os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da

sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede; declaração de regularidade do contribuinte individual - DRSCI para cada um dos cooperados indicados; comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço; a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
9. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

2. Regularidade fiscal e trabalhista:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3. Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#):
 1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deve apresentar, no mesmo ato, a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;
 2. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação previstos no edital e em seus anexos.

4. Qualificação Técnica:

1. Comprovação de aptidão técnica para execução do presente objeto, se dará por meio da apresentação de certidões ou atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que comprove que a licitante já executou ou vem executando, 10% do quantitativo mínimo previsto de cada item.
 1. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
 2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com características semelhantes ao objeto a ser contratado;
 3. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações para comprovar o quantitativo mínimo exigido, exclusivamente quando se referir a períodos concomitantes.
 4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
 6. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.
 7. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.
 8. Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas: nome e cargo da pessoa que os assina, quantitativo ou valor da prestação dos serviços.
 9. A critério do pregoeiro, as licitantes deverão disponibilizar informações adicionais necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) ou declaração(ões) apresentado(s), inclusive cópia de pelo menos uma nota fiscal do serviço constante no documento apresentado.
2. Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável ou declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, e que assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
3. As cooperativas participantes deverão apresentar:
 1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no [inciso XI do art. 4º, inciso I do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei 5.764/1971](#).

5. Outras Qualificações:

1. Comprovar, mediante a apresentação de declaração Constante do Anexo III do Edital, que cumpre a Resolução CNJ nº 07/2005 e a Lei nº 15.080/2024 (LDO 2025).

6. As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
8. No caso de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
10. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
13. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (IN nº 3/2018, art. 4º, § 1º e art. 6º, § 4º).
14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (art. 7º, *caput*, IN nº 3/2018)
15. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação
16. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, ressalvados o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021.
4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
 4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
 5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
 6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
 7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
 8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
 9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
 2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 1. A convocação se dará por meio do “chat” ou Painel de Aviso constantes no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 1. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
1. Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.
- 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 2. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses contados a partir do 1.º dia útil subsequente à data da divulgação da Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n. 14.133, de 2021.
 3. A assinatura da ata será realizada de forma eletrônica, por meio de acesso ao Sistema de Informações (SEI), no link https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_organizacao=acesso_externo.
 4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
 5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
 6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.[\[A4\]](#)
 8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão manifestar interesse para formação de cadastro de reserva.
 1. A declaração quanto ao interesse em participar do cadastro de reserva deverá ser encaminhada para o e-mail: pregoeiro@tre-ac.jus.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, independentemente de convocação pela Pregoeira via chat.
 2. A aceitabilidade das propostas das licitantes observará as regras constantes nos **capítulos 8, 9 e 15** deste Edital.
 2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
 3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
 4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2013.
- 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**
1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, esta será formalizada por Nota de Empenho, conforme item 6.2 do Termo de Referência.
 2. O fornecedor terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir de seu recebimento, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que:
 1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
 3. A Administração poderá encaminhar a Nota de Empenho para aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.
 4. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 5. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 2. A contratada reconhece as hipóteses de rescisão previstas na Lei nº 14.133/2021.
 6. Previmente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
 1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
 2. **Eventual registro da licitante no CADIN impede a contratação, nos termos do art. 6º -A da Lei nº 10.522/2002, incluído pela Lei nº 14.973/2024.**
 7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, ou assinar o contrato, ou a receber a Nota de Empenho; a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.
- 17. DAS PENALIDADES**
1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que no curso do certame, com dolo ou culpa:
 1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;
 2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 4. Fraudar a licitação
 5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
 7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
 2. O TRE-AC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 1. Advertência;
 2. Multa;
 3. Impedimento de licitar e contratar; e
 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 2. As peculiaridades do caso concreto;
 3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
 5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do item licitado.
 2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e 17.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
 5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1 e 17.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e 17.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1 e 1.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º da Lei nº 14.133/2021.
9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11. Cabe pedido de reconsideração, da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
18. **DAS IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar e/ou apresentar pedido de esclarecimento quanto aos termos deste Edital e seus anexos, devendo apresentar requerimento no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura do certame.
2. As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, através do *email* pregoeiro@tre-ac.jus.br.
3. As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame.
1. Excepcionalmente, pode ser concedido efeito suspensivo às impugnações e pedidos de esclarecimento, por meio de decisão motivada do agente de contratação, divulgada no Pannel de Avisos do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
4. Caberá à pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, responder às impugnações e aos pedidos de esclarecimento, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento dos requerimentos.
1. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no Pannel de Esclarecimentos e Impugnações do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
5. Caso a resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento implique em modificação nos termos do Edital e seus anexos, com alteração das propostas ou documentação dos licitantes, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
19. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
1. Da sessão pública do Pregão, divulgar-se-á Ata no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
2. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá ainda admitir a juntada de nova documentação que venha a atestar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame (Acórdão 1.211/2021, do Plenário do TCU) ou sanar erros que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos.
3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus anexos.
6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
7. As decisões da pregoeira serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente do TRE/AC.
8. Todas as referências de tempo no Edital e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
11. Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas nas *home pages* do Tribunal (www.tre-ac.jus.br) e do *site* www.gov.br/compras/pt-br/, ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.
12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.tre-ac.jus.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Sede do TRE-AC, situado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n. 224 - Portal da Amazônia - CEP 69915-632, Rio Branco-AC, nos dias úteis, no horário das 07 às 14 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Francisco Valentim Maia
Diretor Geral do TRE/AC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Formação de registro de preços para eventual aquisição de **materiais de consumo**, a fim de atender às necessidade da secretaria e das zonas eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Detalhamento dos bens que compõem a solução:

Item/Grupo	Descrição	Catálogo de Materiais Sustentáveis (CATMAT Sustentável)	Unidade de medida	Quantidade para Registro	Quantidade Mínima por Pedido	Quantidade Máxima Por Pedido	Participação
1	ACÚCAR CRISTAL , especial, de primeira qualidade, composição: sacarose de cana de açúcar, acondicionado em embalagem de 01 kg . Validade mínima de 18 meses, a contar da data de entrega. Proveniente de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.		quilo	2.500	500	2.500	EXCLUSIVO ME/EPP
2	CAFÉ torrado e moído, embalagem a vácuo, que atenda a resolução de diretoria colegiada da ANVISA n. 277, de 22 de setembro de 2005, e, também, às seguintes características: - pó homogêneo, 100% <i>coffea arabica</i> , com grau de torra média e grau de moagem fina/média, com grau de impureza até 1% - entendendo-se a soma de impurezas + sedimentos + matérias estranhas, conforme definidas no art. 9º, da IN/MAPA 16; - umidade até 5%; NOTA DE QUALIDADE GLOBAL: mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café (CATEGORIA DE QUALIDADE SUPERIOR), determinada através de análise sensorial realizada em laboratório capacitado. - acondicionado em embalagens de 500g, lacradas através de sistema de alto vácuo ou com o uso de atmosfera inerte ou embalagens que utilizem válvula aromática, desde que adequadas às condições necessárias à preservação da sua qualidade, onde conste o registro da data de fabricação, prazo de validade e/ou data de validade estampada no rótulo da embalagem, identificação do lote, nome empresarial, registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, endereço do torrefador, embalador ou do responsável pelo produto. - Validade mínima de 15 (quinze) meses , contada a partir da entrega pelo fornecedor. OBS.: não serão aceitos produtos classificados que apresentarem umidade acima de 5%, impureza acima de 1% e nota de qualidade global inferior a 6,0 pontos , e ainda, que apresentarem mau estado de conservação, além de odor e sabor estranhos e impróprios para o consumo. COTA PRINCIPAL DE 90% RELATIVA AO ITEM 3.		Unidade	2.700	500	2.700	AMPLA PARTICIPAÇÃO
3	CAFÉ torrado e moído, embalagem a vácuo, que atenda a resolução de diretoria colegiada da ANVISA n. 277, de 22 de setembro de 2005, e, também, às seguintes características: - pó homogêneo, 100% <i>coffea arabica</i> , com grau de torra média e grau de moagem fina/média, com grau de impureza até 1% - entendendo-se a soma de impurezas + sedimentos + matérias estranhas, conforme definidas no art. 9º, da IN/MAPA 16; - umidade até 5%;		Unidade	300	100	300	COTA RESERVADA ME/EPP

Item/Grupo	Descrição	Catálogo de Materiais Sustentáveis (CATMAT Sustentável)	Unidade de medida	Quantidade para Registro	Quantidade Mínima por Pedido	Quantidade Máxima Por Pedido	Participação
	NOTA DE QUALIDADE GLOBAL: mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café (CATEGORIA DE QUALIDADE SUPERIOR), determinada através de análise sensorial realizada em laboratório capacitado. - acondicionado em embalagens de 500g, lacradas através de sistema de alto vácuo ou com o uso de atmosfera inerte ou embalagens que utilizem válvula aromática, desde que adequadas às condições necessárias à preservação da sua qualidade, onde conste o registro da data de fabricação, prazo de validade e/ou data de validade estampada no rótulo da embalagem, identificação do lote, nome empresarial, registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, endereço do torrefador, embalador ou do responsável pelo produto. - Validade mínima de 15 (quinze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor. OBS.: não serão aceitos produtos classificados que apresentarem umidade acima de 5%, impureza acima de 1% e nota de qualidade global inferior a 6,0 pontos, e ainda, que apresentarem mau estado de conservação, além de odor e sabor estranhos e impróprios para o consumo. COTA RESERVADA DE 10% RELATIVA AO ITEM 2.						
4	CHÁ DE ERVA-CIDREIRA , uso alimentício, composto por folhas isentas de sujidades, fragmento e insetos e outros materiais. Embalagem primária sachê embalados um a um, contendo identificação do produto, marca do fabricante, embalagem secundária de papel cartão ou similar, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem com 10 sachês individuais pesando entre 10 a 40 gramas cada.		Unidade	300	50	300	EXCLUSIVO ME/EPP
5	CHÁ DE ERVA-DOCE , uso alimentício, composto por sementes isentas de sujidades, fragmento e insetos e outros materiais. Embalagem primária sachê embalados um a um, contendo identificação do produto, marca do fabricante, embalagem secundária de papel cartão ou similar, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem com 10 sachês individuais pesando entre 10 a 40 gramas cada.		Unidade	300	50	300	EXCLUSIVO ME/EPP
6	CHÁ DE HORTELÃ , uso alimentício, composto por folhas e ramos isento de sujidades, fragmento e insetos e outros materiais. Embalagem primária sachê embalados um a um, contendo identificação do produto, marca do fabricante, embalagem secundária de papel cartão ou similar, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem com 10 sachês individuais pesando entre 10 a 40 gramas cada.		Unidade	300	50	300	EXCLUSIVO ME/EPP
7	CHÁ DE CAMOMILA , uso alimentício, composto de folhas secas e/ou flores de camomila, isento de sujidades, fragmento e insetos e outros materiais. Embalagem primária sachê embalados um a um, contendo identificação do produto, marca do fabricante, embalagem secundária de papel cartão ou similar, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem com 10 sachês individuais pesando entre 10 a 40 gramas cada.		Unidade	300	50	300	EXCLUSIVO ME/EPP
8	ADOCANTE dietético, com aspecto físico líquido límpido transparente, com sacarina sódica e ciclamato de sódio, acondicionado em frasco plástico, contendo 100 ml , bico dosador. Validade mínima: 02 (dois) anos, a contar da data da entrega.	CÓD: 413172	Unidade	200	50	200	EXCLUSIVO ME/EPP
9	ÁGUA SANITÁRIA . Composição básica: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Aspecto físico: líquido incolor. Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Características adicionais: frasco de 1 litro . Documento comprobatório da notificação/registo do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013. Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n.º 13/2021e normas supervenientes.		Unidade	200	100	200	EXCLUSIVO ME/EPP
10	DESINFETANTE LÍQUIDO Perfumado, ação bactericida, para banheiros e área hospitalar, para desinfecção de superfícies, como aço inox, alumínio, vasos e louças sanitárias. Antisséptico, germicida e bactericida. Aspecto físico: líquido. Embalagem: frasco de 500ml . Documento comprobatório da notificação/registo do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013. Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n.º 13/2021e normas supervenientes.		Unidade	300	150	300	EXCLUSIVO ME/EPP
11	DETERGENTE LÍQUIDO biodegradável, frasco de 500ml , aplicação para lavar louças e congêneres, características adicionais hipoalergênico, embalagem descartável, aspecto físico líquido viscoso. Documento comprobatório da notificação/registo do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013. Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n.º 13/2021e normas supervenientes.	CÓD: 364605	Unidade	500	200	500	EXCLUSIVO ME/EPP
12	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO , frasco de 500ml , composição básica: água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação: limpeza geral, características adicionais: tampa dosadora de fluxo. Documento comprobatório da notificação/registo do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013. Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n.º 13/2021e normas supervenientes.	CÓD: 435043	Unidade	300	100	300	EXCLUSIVO ME/EPP
13	ESPONJA DUPLA FACE para limpeza, comprimento 110mm, largura 75mm, espessura 45mm.		Unidade	300	150	300	EXCLUSIVO ME/EPP
14	ESPONJA TIPO LÃ DE AÇO , com fios finíssimos, emaranhados, acondicionada em saco plástico com 8 und, pesando 50 gramas no mínimo.	CÓD: 375301	Unidade	200	50	200	EXCLUSIVO ME/EPP
15	LIMPA ALUMÍNIO . Especificação: para limpar metais – líquido à base de ácido sulfônico e clorídrico, de uso doméstico para a limpeza de alumínio, com ou sem fragrância, com validade mínima de 02 (dois) anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. Documento comprobatório da notificação/registo do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.		Unidade	200	50	200	EXCLUSIVO ME/EPP

Item/Grupo	Descrição	<i>Catálogo de Materiais Sustentáveis (CATMAT Sustentável)</i>	Unidade de medida	Quantidade para Registro	Quantidade Mínima por Pedido	Quantidade Máxima Por Pedido	Participação
	Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.						
16	SABONETE LÍQUIDO , frasco de 500ml . Fragrância suave, PH neutro (5,5 a 8,5), viscoso a 20°C, para higiene das mãos, não causar irritabilidade dérmica, validade de 20 meses a partir da entrega, tampa selada, produto sujeito a verificação no ato da entrega. Documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013. Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.	CÓD: 150596	Unidade	200	50	200	EXCLUSIVO ME/EPP
17	SABÃO EM BARRA , neutro glicerinado, Composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água. Pacotes contendo 5 peças de aproximadamente 200 g cada. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. Documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013. Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.		pacote com 5 barras	100	50	100	EXCLUSIVO ME/EPP
18	SABÃO EM PÓ , para aplicação em limpeza geral, caixa de 500g. Documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013, RDC ANVISA Nº 40, de 2008 e RDC ANVISA Nº 59, DE 2010. Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata. Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.		unidade	200	100	200	EXCLUSIVO ME/EPP
19	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , capacidade 50 litros , inodoro, densidade 010, cor preta, pacote com 30 unidades.		unidade	100	50	100	EXCLUSIVO ME/EPP
20	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , capacidade 30 litros , inodoro, densidade 010, cor preta, pacote com 30 unidades.		unidade	200	100	200	EXCLUSIVO ME/EPP
21	BALDE , material plástico, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor preta.		unidade	100	50	100	EXCLUSIVO ME/EPP
22	PANO DE PRATO em algodão. Características: comprimento 60, largura 45, com arremate, cores diversas ou estampado.		unidade	300	150	300	EXCLUSIVO ME/EPP
23	PANO DE CHÃO para limpeza, tipo saco alvejado, 100% algodão.		unidade	300	150	300	EXCLUSIVO ME/EPP
24	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO , cabo longo medidas : largura: 19 cm e comprimento: 18,5 cm cabo em madeira: 60 cm.		unidade	50	25	50	EXCLUSIVO ME/EPP
25	CESTO DE LIXO TECLADO , em material plástico, capacidade de 9 litros .		unidade	50	25	50	EXCLUSIVO ME/EPP
26	PAPEL HIGIÊNICO , material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10, folhas duplas, cor branca.		Rolo	1.000	500	1.000	EXCLUSIVO ME/EPP
27	PAPEL TOALHA , 100% fibras naturais, golfrado de alta absorção, alta qualidade, picotado, medindo 20cm x 22cm, com variação máxima de 01(um) cm, rolo com no mínimo 60 toalhas.		Rolo	3.000	500	3.000	EXCLUSIVO ME/EPP
28	GUARDANAPO DE PAPEL , material celulose, dimensões aproximadas: largura 22cm, comprimento 24cm, cor branca, tipo folhas duplas, pacote com 50 unidades.		pacote	300	150	300	EXCLUSIVO ME/EPP
29	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO com Sistema de Pressão para Café e Bebidas Quentes, Garrafa fabricada com corpo externo em aço inoxidável de alta qualidade, resistente a impactos e à corrosão, garantindo durabilidade e segurança. Ampola interna em vidro ou aço inox, com revestimento isolante que assegura a manutenção da temperatura, preservando o calor das bebidas por no mínimo 8 horas. Capacidade e Dimensões: Capacidade de 1 litro, ideal para o armazenamento e o serviço de café, chás e outras bebidas quentes em ambientes corporativos, eventos e reuniões de menor porte. Dimensões aproximadas: altura entre 25 e 30 cm e diâmetro entre 10 e 12 cm, proporcionando fácil manuseio e armazenamento.		unidade	100	50	100	EXCLUSIVO ME/EPP
30	LEITEIRA EM ALUMÍNIO – Fabricada em alumínio de alta qualidade, com revestimento interno antiaderente, próprio para contato com alimentos e resistente a altas temperaturas. Revestimento antiaderente de alta durabilidade, que facilita a limpeza e evita que líquidos e resíduos grudem, mantendo a superfície limpa e pronta para o próximo uso. Capacidade e Dimensões: Capacidade mínima de 2 litros, ideal para ferver líquidos como leite, água e outras bebidas. Dimensões aproximadas: altura entre 15 e 20 cm, com diâmetro entre 12 e 15 cm, oferecendo estabilidade no uso sobre fogões convencionais.		unidade	25	10	25	EXCLUSIVO ME/EPP
31	VASSOURA de Nylon, cabo de madeira, medida da base 40 cm.		Unidade	25	10	25	EXCLUSIVO ME/EPP
32	JARRA DE VIDRO PARA SUCOS 2 LITROS - Jarra fabricada em vidro transparente de alta qualidade, resistente a impactos leves e ideal para contato com bebidas frias, garantindo segurança e durabilidade. Vidro espesso, livre de BPA e substâncias tóxicas, apropriado para uso frequente em ambientes como escritórios, eventos e residências. Capacidade e Dimensões: Capacidade mínima de 2 litros, ideal para armazenar e servir sucos, água aromatizada e outras bebidas frias. Dimensões aproximadas: altura entre 25 e 30 cm e diâmetro entre 10 e 12 cm, proporcionando boa estabilidade e facilidade de armazenamento. A jarra deverá ser entregue em perfeitas condições, devidamente embalada para proteção contra impactos durante o transporte, acompanhada de nota fiscal e certificado de garantia.		unidade	50	25	50	EXCLUSIVO ME/EPP
33	JARRA DE AÇO INOX PARA SERVIR SUCOS E ÁGUA – Jarra fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e ideal para contato com bebidas frias e quentes. Material durável e de fácil higienização, preservando o sabor das bebidas sem alteração ou contaminação, e mantendo a aparência brilhante mesmo com o uso frequente. Capacidade e Dimensões: Capacidade mínima de 2 litros, ideal para servir sucos, água e outras bebidas em ambientes corporativos, eventos e residências.		unidade	50	25	50	EXCLUSIVO ME/EPP

Item/Grupo	Descrição	<i>Catálogo de Materiais Sustentáveis (CATMAT Sustentável)</i>	Unidade de medida	Quantidade para Registro	Quantidade Mínima por Pedido	Quantidade Máxima Por Pedido	Participação
	Dimensões aproximadas: altura entre 25 e 30 cm e diâmetro entre 10 e 12 cm, oferecendo boa estabilidade e armazenamento. A jarra deverá ser entregue em perfeitas condições, devidamente embalada e protegida contra impactos durante o transporte, acompanhada de nota fiscal e certificado de garantia.						
34	COPO DE VIDRO PARA SUCOS E ÁGUA 350ML PÉ BAIXO - Copo fabricado em vidro transparente de alta qualidade, resistente a choques térmicos e impactos leves, próprio para uso diário. Vidro espesso e durável, adequado para bebidas frias, resistente ao uso em lava-louças sem perda de brilho ou integridade. Capacidade e Dimensões: Capacidade mínima de 350 ml, ideal para servir água, sucos e outras bebidas frias. Formato cilíndrico clássico, com altura aproximada de 12 a 14 cm e diâmetro de 6 a 8 cm. Pé baixo para estabilidade e fácil manuseio, oferecendo elegância e praticidade no uso. Acabamento e Design: Vidro liso e translúcido, sem irregularidades ou imperfeições visíveis, como bolhas ou arranhões. Design minimalista, com bordas arredondadas para maior conforto ao beber. Acabamento refinado e ergonômico que proporciona uma experiência de uso agradável.		unidade	200	100	200	EXCLUSIVO ME/EPP
35	XICARA PARA CAFÉ EM PORCELANA, CONJUNTO COM 6 XICARAS E 6 PIRES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120ML - Xícaras e pires fabricados em porcelana de alta qualidade, com acabamento esmaltado resistente a impactos leves e ao desgaste do uso diário. Material resistente a altas temperaturas, compatível com uso em micro-ondas e lava-louças, sem alteração na cor ou estrutura. Capacidade e Dimensões: Xícaras com capacidade mínima de 120 ml, ideais para café e bebidas quentes. Dimensões aproximadas das xícaras: altura entre 6 e 8 cm e diâmetro entre 6 e 8 cm. Pires com diâmetro entre 10 e 12 cm e bordas levemente elevadas para conter líquidos. Acabamento e Design: Conjunto composto por 6 xícaras com pires, com cor predominantemente branca e acabamento liso, sem imperfeições visíveis. Design ergonômico para fácil manuseio e bordas arredondadas, proporcionando conforto ao beber. Especificações Adicionais:		unidades	120	60	120	EXCLUSIVO ME/EPP
36	XICARA PARA CHÁ EM PORCELANA, CONJUNTO COM 6 XICARAS E 6 PIRES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200ML - Xícaras e pires fabricados em porcelana de alta qualidade, com acabamento esmaltado e resistente a impactos leves e ao desgaste diário. Material adequado para uso em micro-ondas e lava-louças, sem comprometer a estrutura, cor ou acabamento do produto. Capacidade e Dimensões: Xícaras com capacidade mínima de 200 ml, ideais para servir chá e outras bebidas quentes. Dimensões aproximadas das xícaras: altura entre 8 e 10 cm e diâmetro entre 7 e 9 cm. Pires com diâmetro entre 12 e 14 cm, com bordas levemente elevadas para conter o líquido, caso necessário. Acabamento e Design: Conjunto composto por 6 xícaras com pires, com design clássico e cor predominantemente branca, podendo ter detalhes decorativos discretos (se permitido). Acabamento liso e sem imperfeições visíveis (como bolhas, fissuras ou arranhões), proporcionando alta qualidade estética. Design ergonômico com borda arredondada para conforto e fácil manuseio, ideal para um toque de elegância. Especificações Adicionais:		unidade	120	60	120	EXCLUSIVO ME/EPP
37	BANDEJA PEQUENA ANTIADERENTE PARA GARÇOM - Bandeja fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, com revestimento antiaderente, resistente à corrosão e ao desgaste natural do uso frequente. Material adequado para contato com alimentos e fácil de higienizar, garantindo segurança e durabilidade. Dimensões e Formato: Dimensões aproximadas de 30 a 35 cm de diâmetro, tamanho ideal para transporte prático e seguro de bebidas e pequenos itens alimentícios. Formato redondo e bordas levemente elevadas para evitar derramamentos durante o transporte. Acabamento e Design: Revestimento antiaderente de alta qualidade na superfície superior, garantindo que itens como copos, pratos e talheres permaneçam estáveis, mesmo em movimento. Design ergonômico com peso leve, facilitando o manuseio prolongado pelo garçom sem causar desconforto. Acabamento liso e sem irregularidades, com bordas arredondadas para segurança e conforto no uso.		unidade	10	5	10	EXCLUSIVO ME/EPP
38	BANDEJA QUADRADA MÉDIA EM AÇO INOX - Bandeja fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e adequado para contato com alimentos. Material durável, que mantém o brilho e a integridade mesmo com uso constante, sendo apropriado para ambientes de alto fluxo como restaurantes e eventos. Dimensões e Formato: Formato quadrado com dimensões aproximadas de 35 a 40 cm de lado, ideal para o transporte de vários itens ao mesmo tempo, incluindo pratos, copos e talheres. Bordas elevadas de aproximadamente 2 cm para evitar deslizamentos e derramamentos. Acabamento e Design: Superfície lisa e polida, com acabamento de qualidade superior, sem arranhões ou deformações visíveis. Design ergonômico, com cantos levemente arredondados para facilitar o manuseio e aumentar a segurança. Base resistente e antideslizante para maior estabilidade dos itens transportados		unidade	10	5	10	EXCLUSIVO ME/EPP
39	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 2 LITROS - Garrafa fabricada com corpo externo em aço inoxidável de alta qualidade, resistente a impactos e à corrosão, garantindo durabilidade e segurança. Ampola interna em vidro ou aço inox, com revestimento isolante que assegura a manutenção da temperatura, preservando o calor das bebidas por no mínimo 8 horas. Capacidade e Dimensões: Capacidade de 2 litros , adequada para o armazenamento e o serviço de café, chás e outras bebidas quentes em ambientes corporativos, eventos e reuniões. Dimensões aproximadas: altura entre 30 e 35 cm e diâmetro entre 12 e 15 cm, para fácil manuseio e armazenagem.		unidades	50	25	50	EXCLUSIVO ME/EPP

Item/Grupo	Descrição	Catálogo de Materiais Sustentáveis (CATMAT Sustentável)	Unidade de medida	Quantidade para Registro	Quantidade Mínima por Pedido	Quantidade Máxima Por Pedido	Participação
40	LEITEIRA EM ALUMÍNIO – 4 LITROS - Fabricada em alumínio de alta qualidade, com revestimento interno antiaderente, adequado para contato com alimentos e resistente a altas temperaturas. Revestimento antiaderente durável, que facilita a limpeza e evita que líquidos e resíduos grudem, garantindo praticidade e higiene no uso frequente. Capacidade e Dimensões: Capacidade mínima de 4 litros , ideal para ferver quantidades maiores de líquidos como leite, água e caldos. Dimensões aproximadas: altura entre 20 e 25 cm e diâmetro entre 15 e 20 cm, proporcionando estabilidade no uso em fogões convencionais e boa capacidade de aquecimento		unidade	25	10	25	EXCLUSIVO ME/EPP
41	ISQUEIRO DE ACENDIMENTO MANUAL PARA FOGÃO A GÁS - Corpo fabricado em plástico resistente ao calor e à corrosão, com partes internas em metal para maior durabilidade e eficiência no acendimento. Material leve, seguro e ergonômico, adequado para uso frequente em cozinhas domésticas e profissionais. Dimensões e Design: Comprimento aproximado entre 15 e 20 cm, facilitando o alcance seguro do fogo sem expor as mãos ao calor do fogão. Design compacto e ergonômico, com superfície antiderrapante para proporcionar conforto e segurança durante o uso. Ponta metálica projetada para acendimento seguro e direcionado, ideal para fogões a gás e churrasqueiras.		unidade	20	10	20	EXCLUSIVO ME/EPP

1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, segundo o critério previsto no parágrafo único do **art. 29 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**.

1.4 O prazo de vigência da contratação é restrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contados a partir da emissão da nota de empenho até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº.14.133, de 2021.

1.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses contados a partir do 1.º dia útil subsequente à data da divulgação da Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos foi realizada a partir de levantamento de necessidades das unidades integrantes do tribunal, e tem por objetivo garantir o estoque do almoxarifado no exercício de 2025, ano em que não haverá pleito eleitoral.

Ressalta-se, por fim, que os materiais de limpeza são essenciais para a manutenção das atividades sanitárias, assim como os materiais de gênero alimentício (café, filtro de papel, açúcar, chá e guardanapo, entre outros) são para o atendimento do serviço de copa nas Sessões Plenárias, atendimento a Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria, Gabinete dos Desembargadores, assim como solenidades e eventos de capacitação, deste Tribunal, alinhada com o Plano Estratégico do Tribunal, nos objetivos de promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida de servidores no ambiente de trabalho.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual 2025 (0724451), itens 40 e 41.

2.3 DO CABIMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.3.1. Tratando-se de Sistema de Registro de Preços (art. 78, IV, Lei 14.133/2021) para a contratação pretendida, as especificidades do objeto, quantidade máxima e mínima de cada item estão informados na tabela do item 1.2.

2.3.1.1 A solução é a mais viável tecnicamente e economicamente, e devido às variações do consumo, que tendem a aumentar ou diminuir conforme a demanda do órgão, foi a contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP) por apresentar a flexibilidade adequada, atendendo às margens estabelecidas na resultante Ata de Registro de Preços (ARP).

2.3.1.2 A escolha pela aquisição mediante Sistema de Registro de Preços, se adequa à hipótese apresentada no Inciso I do artigo 3º do Decreto nº 11.462/2023, pois o histórico de consumo do bem a ser adquirido apresenta continuidade no fornecimento para a sede e zonas eleitorais, no período dos últimos 12 meses.

2.3.1.3 A escolha pela aquisição mediante Sistema de Registro de Preços, se adequa, também, ao inciso II do art. 3º do Decreto 11.462/23, uma vez que a entrega será realizada de forma parcelada, conforme as demandas reais do órgão ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.3.1.4 Ademais, o Sistema de Registro de Preços é viável, visto que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, conforme o inciso V do art. 3º do Decreto 11.462/23.**2.3.2.** Não há possibilidade de previsão de preços diferentes.

2.3.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no termo de referência, obrigando-se nos limites dela.

2.3.4. Será adotado o critério de julgamento de menor preço por item.

2.3.5. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, observados os requisitos exigidos pela Lei n. 14.133, de 2021.

2.3.6. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (1 - I^o) / I^o$$
, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

2.3.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.3.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

2.3.9. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

2.3.10. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

2.3.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2.3.12. O reajuste será realizado por apostilamento.

2.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 23 da Lei n. 14.133, 2021.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A aquisição dos **materiais de consumo** elencados no item 1.2. é essencial para atender às necessidades das unidades demandantes do Tribunal Regional Eleitoral, de modo que a posse de materiais em quantidade e qualidade adequadas otimiza as operações diárias, evitando a interrupção de fluxos de trabalho.

3.2 É oportuno destacar que a grande variação dos quantitativos solicitados ao longo do ano pelas unidades, propicia entregas parceladas, não sendo possível definir previamente, com exatidão, as quantidades necessárias, razão pela qual justifica-se o Registro de Preços.

3.3 A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a administração pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas. Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de gêneros alimentícios, por si só, já é quase a solução completa, e o ciclo de vida do objeto é a sua validade.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1 DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (PLS) DO TRE-AC

4.1.1.1. O art. 5º da Lei n. 14.133/2021 reproduz o Princípio do Desenvolvimento Sustentável, que recentemente fora albergado no art. 3º da Lei n. 8.666/93. Por sua vez, a Resolução CNJ n. 347/2020 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem prever critérios de sustentabilidade em suas contratações, tais como: métodos utilizados para avaliação e especificação de bens, materiais, serviços e obras em função do seu impacto ambiental, social, cultural e econômico, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável – PLS de cada órgão, cuja gestão está prevista no art. 4º dessa norma.

4.1.1.2. Neste Tribunal, o **Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2026**, foi instituído através da **Portaria TRE-AC nº 44/2022**, acessível no link https://www.tre-ac.jus.br/++theme++justica_eleitoral.pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/acesso-a-informacao/arquivos-tre-em-numeros/pls-tre-ac-2021-2026/@/download/file/PLS-

[TRE_AC_2021_2016_NUSAM_v3.pdf](#)]. Após consulta ao referido Plano, verificou-se que na página 26 - Compras Sustentáveis. Objetivo: ampliar a quantidade de compras sustentáveis - está previsto como indicador 10 (Índice de Editais com critérios de sustentabilidade publicados) - meta de 5% para o ano de 2024, e Indicador 11 (Índice de Compras Sustentáveis) - meta de 5%, sucessivamente até a vigência deste plano (2026).

4.1.1.3. O art. 21 da Resolução CNJ n. 400/2021 estatui que as aquisições e contratações realizadas pelos órgãos do Poder Judiciário devem observar os critérios de sustentabilidade quanto aos bens, serviços e obras, inclusive na execução de reformas, na locação, aquisição e manutenção predial de bens imóveis, citando, entre eles, alguns que constam da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010 que, de igual forma, também dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

4.1.1.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e nos itens anteriores, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CGU/AGU) e suas atualizações **(0618756)**, instituído no âmbito do **TRE/AC** por força da **Portaria n.º 324/2023 (0632417)**:

4.1.1.4.1 A contratada deverá orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente de produção dos materiais;

4.1.1.4.2 Na produção, a contratada deverá empregar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;

4.1.1.4.3 A contratada deverá priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

4.1.1.4 Ademais, para os **itens 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17 e 18** só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.1.1.5 Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

- a) item 1 - Açúcar;
- b) item 9 - Água Sanitária
- c) item 10 - Desinfetante Líquido;
- d) item 11 - Detergente Líquido;
- e) item 12 - Solução de Limpeza Multiuso;
- f) item 15 - Limpa Alumínio;
- g) item 16 - Sabonete Líquido;
- h) item 17 - Sabão em Barra;
- i) item 18 - Sabão em Pó.

4.1.1.6 Só será admitida a oferta do item 18 (Sabão em Pó), fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata.

4.1.1.7 Não se está exigindo comprovação de inscrição e regularidade no Cadastro Técnico Federal/APP-Ibama do licitante, mas sim do fabricante do produto que será utilizado pelo licitante na prestação do serviço. Nessa linha, deverá o licitante diligenciar para a obtenção do comprovante do registro no CTF/APP-Ibama e do respectivo Certificado de Regularidade do fabricante do produto ofertado, sob pena de não-aceitação, caso o Pregoeiro não logre êxito em obtê-lo.

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1.1. O prazo de entrega dos itens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar pelo e-mail: semap@tre-ac.jus.br, unidade gestora do contrato as razões respectivas com pelo menos 30 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 Os bens deverão ser entregues na **Seção de Material e Patrimônio**, no seguinte endereço: **Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224, bairro Portal da Amazônia, Rio Branco/AC, CEP: 69.915-632**, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta, fone: (68) 3212-6202, e-mails: comap@tre-ac.jus.br e semap@tre-ac.jus.br.

5.1.4 Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os produtos requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á descumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas.

5.2 DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.3.1 Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto.

5.3.2 Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na entrega dos materiais;

5.3.3 Exigir e conferir todos os documentos listados nas obrigações prévias da contratada, manifestando-se por sua regularidade ou notificar a contratada para que os apresente em prazo razoável, sob pena de não celebrar o contato, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e editais;

5.3.4 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste TR e no contrato;

5.3.5 Reunir-se com a contratada, sempre que solicitado ou quando julgar necessário para definir detalhes ou esclarecer aspectos relacionados à entrega de bens;

5.3.6 Assegurar, quando exigível, o acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas;

5.3.7 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotar em registro próprio as falhas detectadas e comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas de parte desta;

5.3.8 Notificar a contratada para, no prazo máximo concedido, contados do recebimento da notificação, cumprir obrigações relacionadas aos aspectos em desacordo com as regras do contrato, alertando sobre as sanções que poderão ser aplicadas nas hipóteses de descumprimentos injustificados;

5.3.9 Rejeitar, através do fiscal contrato, a entrega de material em desacordo com as obrigações estabelecidas no contrato e fixar prazo para a correta execução do objeto;

5.3.10 Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

5.3.11. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da futura contratação.

5.3.12. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no ajuste.

5.3.13. Designar fiscal para acompanhar e fiscalizar a entrega do material.

5.3.14. Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, bem como atestar as Notas Fiscais, por meio da titular da Seção de Almoxarifado.

5.3.15. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, quando for caso.

5.3.16. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

5.4 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.4.1. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições para a execução do objeto nos termos estabelecidos na sua proposta comercial, neste TR, no edital e no instrumento de contrato, se houver;

5.4.2. Aceitar, atendendo à conveniência e necessidades do contratante, acréscimos ou supressões do objeto da contratação em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total ou estimado do contrato, na forma do artigo 125 da Lei n. 14.133/2021;

5.4.3. Indicar, quando exigível, um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da contratada para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado pelo contratante;

5.4.4. Responder solicitações para elucidação de eventuais questões relacionadas à execução do contrato;

5.4.5. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

5.4.6. Apenas subcontratar parcialmente a execução do objeto do contrato com prévia anuência do contratante e com observância estrita das regras definidas no contrato;

5.4.7. Substituir os bens não aprovados pela fiscalização e cumprir as obrigações pendentes em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, salvo justificativa razoável;

5.4.8. Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, toda e qualquer anormalidade de caráter urgente que possa impossibilitar a execução do objeto do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.4.9. Arcar com todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre a execução do objeto do contrato, tais como: impostos, taxas, encargos, mão de obra, materiais, equipamentos e todos os demais incidentes;

5.4.10. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.4.11. Cumprir as demais disposições contratuais, legais, principalmente da legislação específica aplicável à execução do objeto do contrato.

5.4.12 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;

5.4.13. Fornecer os produtos propostos neste Termo de Referência de acordo com as normas da ABNT, ANVISA, ou qualquer outra norma editada por órgão com autoridade sobre o item, em casos omissos valerá a validade padrão de mercado;

5.4.14. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.4.15. Fornecer produtos novos, devidamente acondicionados em embalagens lacradas e revestir-se das características e especificações técnicas exigidas.

5.4.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4.17. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.4.18. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos nos locais e prazos definidos neste Termo de Referência.

5.4.19. Cumprir as demais disposições contratuais, legais, principalmente da legislação específica aplicável à execução do objeto do contrato.

5.4.20. Remover às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recibo da notificação, o material que foi rejeitado em razão de divergência na especificação ou integridade, ou tiver sido substituído, sob pena de descarte e ou de aproveitamento por parte da Administração.

5.5.21. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, o contrato será substituído por nota de empenho, nos termos do art. 95, II, Lei 14.133/2021.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato **ou instrumento equivalente**, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato, quando houver, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9. O gestor do contrato - ou a equipe de gestão - coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, X).

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1 O recebimento será efetuado da seguinte forma:

7.1.1.1 Provisoriamente, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, pela Seção de Material e Patrimônio, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes do edital.

7.1.1.2 Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, após a conformação da aderência do material às exigências do edital.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2.1 O TRE/ACRE admitirá uma única substituição, sem prejuízo das penalidades previstas.

7.1.3 Havendo dúvidas sobre a autenticidade/integridade dos produtos, a Seção de Material e Patrimônio solicitará, junto ao fabricante ou a órgão oficial competente, o laudo técnico ou pericial.

7.1.4 Todos os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, de acordo com a legislação em vigor, observada as especificações constantes no edital, além de outras obrigações advindas de normas editadas por órgãos e agências reguladoras.

7.1.5 O recebimento ocorrerá nos prazos previstos no subitem 5.1.1.

7.1.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.10 O recebimento do objeto descrito neste termo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo TRE/ACRE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.2 DA LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - o prazo de validade;

II - a data da emissão;

III - os dados do contrato e do órgão contratante;

IV - o período respectivo de execução do contrato;

V - o valor a pagar; e

VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.3.2 Pelos eventuais atrasos dos pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data que o pagamento deveria ter ocorrido e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.3.2.1 a compensação financeira será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

7.4 DA FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. O pagamento será realizado mediante ordem bancária ou por OBPIX, por meio do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente, até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura, após o recebimento definitivo dos bens ou dos serviços atestados pelo fiscal e autorizado pelo gestor do contrato, aplicadas as retenções legais, inclusive quanto à legislação municipal do imposto sobre serviços.

7.4.3. Para o pagamento por meio de OBPIX serão aceitas chaves PIX nos formatos CPF/CNPJ, email, número de celular ou chave aleatória.

7.4.4. Poderá ainda o pagamento via OBPIX utilizar apenas o domicílio bancário (banco, agência e nº de conta), desde que haja chave PIX cadastrada para o domicílio bancário, exigindo-se, contudo, que a contratada informe tratar-se de conta corrente ou conta poupança.

7.4.5. O pagamento via OBPIX não será realizado caso apresentado apenas imagem de QR-Code.

7.4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5 DA CESSÃO DE CRÉDITO

7.5.1 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.5.2 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.5.3 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.5.4 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JI-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.5.5 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.5.6 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**8.1 DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.1.2. Para a formulação de lances, deverá ser adotado o modo de disputa aberto e fechado.

8.1.2.1 O valor estimado terá caráter público.

8.1.4. Exclusividade na participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame (art. 4º, da Lei n. 14.133/2021).

8.2 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.2.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/cmpeendedor>.

8.2.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.2.1.8 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.1.9 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.3 DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

8.2.3.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.2.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.2.4.2 Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deve apresentar, no mesmo ato, a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

8.2.4.3 A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação previstos no edital e em seus anexos.

8.2.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.5.1 Comprovação de aptidão técnica para execução do presente objeto, se dará por meio da apresentação de certidões ou atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que comprove que a licitante já executou ou vem executando, 10% do quantitativo mínimo previsto de cada item.;

8.2.5.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.2.5.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com características semelhantes ao objeto a ser contratado;

8.2.5.4 Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações para comprovar o quantitativo mínimo exigido, exclusivamente quando se referir a períodos concomitantes;

8.2.5.5 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.2.5.6 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.2.5.7 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017;

8.2.5.8 O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

8.2.5.9 Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas: nome e cargo da pessoa que os assina, quantitativo ou valor da prestação dos serviços;

8.2.5.10 A critério do pregoeiro, as licitantes deverão disponibilizar informações adicionais necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) ou declaração(ões) apresentado(s), inclusive cópia de pelo menos uma nota fiscal do serviço constante no documento apresentado;

8.2.5.11 Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável ou declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, e que assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante;

8.2.5.12 As cooperativas participantes deverão apresentar a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no [inciso XI do art. 4º, inciso I do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei 5.764/1971](#).

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado da contratação possui caráter público, no valor de **RS 236.657,95 (duzentos e trinta e seis mil seiscientos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**.

9.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da apresentação da proposta comercial.

9.2.1 Na ocorrência excepcional de prorrogação contratual, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPAC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade originária, para preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.2.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, em casos de outras excepcionais prorrogações contratuais, o interregno mínimo de um ano será contado da data de início dos efeitos financeiros do início último reajuste ocorrido.

9.2.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). Na ocorrência dessa hipótese, fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente.

9.2.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.2.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.2.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Tratando-se de **formação de registro de preços** não há necessidade de indicação da dotação orçamentária nesta fase do procedimento.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1. Sanções: Na ocorrência das infrações administrativas descritas adiante, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021, na forma seguinte:

11.1.1 Advertência: pela cometimento da infração administrativa de **dar causa à inexecução parcial do contrato**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2 Multa: de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento), de acordo com a gravidade da conduta, do valor do contrato celebrado ou da obrigação inadimplida, aplicada ao responsável por qualquer das seguintes infrações administrativas:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato. Pena: multa de 0,5 a 15%;
2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. Pena: multa de 15% a 30%;
3. dar causa à inexecução total do contrato. Pena: multa de 15% a 30%;
4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Pena: multa de 0,5 a 15%;
5. prestar de declaração falsa durante a execução do contrato; Pena: multa de 15% a 30%;
6. praticar ato fraudulento na execução do contrato. Pena: multa de 15% a 30%;
7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. Pena: multa de 15% a 30%;
8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Pena: multa de 15% a 30%; e
9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013. Pena: multa de 15% a 30%;

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

(...)

IV - no tocante a licitações e contratos:

d) fraudar contrato decorrente de licitação;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

11.1.3 Multa de Mora: Atraso injustificado na execução do contrato; Pena: multa de mora, no valor de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento)

11.1.4 Impedimento de licitar e contratar: quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, por qualquer das seguintes infrações administrativas:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
2. dar causa à inexecução total do contrato; e
3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

11.1.5 Declaração de inidoneidade: será aplicada quando justificada a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item anterior desta seção e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, por qualquer das seguintes infrações administrativas:

1. prestar de declaração falsa durante a execução do contrato;
2. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013;
6. Se justificar a aplicação de penalidade mais grave:
 1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 2. dar causa à inexecução total do contrato; e
 3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.1.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.1.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.1.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados: a) natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para o Contratante; e e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2.1 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.2.2 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.2.3 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.4 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26 de 13/2022.

Apêndice I do Termo de Referência - Estudo Técnico Preliminar da Contratação - ETP

I. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE E DEMANDANTE

Unidade solicitante: Seção de Material e Patrimônio (SEMAP)

Unidade demandante: Seção de Material e Patrimônio (SEMAP)

2. OBJETO A SER CONTRATADO
Material de consumo (Açúcar, café, chá, água sanitária e etc), a fim de atender às necessidades da secretaria e zonas eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.
Trata-se de bens e serviços comuns , cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos. Assim, os referidos bens podem ser licitados pela modalidade pregão , prevista no art. 6º, XIII, da Lei n. 14.133/2021. Também podem ser definidos como objetos de qualidade comum , para fins do art. 20 da Lei 14.133/2021.
A contratação será processada por meio de sistema de registro de preços ? (X) Sim , de acordo com a análise das soluções apontadas no item 9 deste ETP. () Não . Se positivo, informar: (X) Não há RP vigente nem compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR. () Há RP vigente, compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR, porém será necessária novo RP pelas seguintes razões: _____ Justificativa do SRP: (X) pelas características do bem, houver necessidade de contratações frequentes (Conforme justificativa no item 9). (X) conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; () conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão; ou () pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Critério de julgamento de (X) menor preço () maior desconto, por: (x) Item; () Grupo Indicação limitada a unidades de contratação sem indicação do total a ser adquirido? (X) Não; () Sim, porque _____. () É a primeira licitação para o objeto e o órgão não tem registro de demandas anteriores; () Trata-se de alimento perecível.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A presente aquisição/contratação é resultante do levantamento de necessidades realizado pela SEMAP e se destina sobretudo a prover demandas das unidades do Tribunal Regional Eleitoral do Acre. Houve levantamento do quantitativo do material pretendido mediante informações prestadas pelas zonas eleitorais e unidades da sede do TRE/AC no procedimento SEI n. 0002649-21.2024.6.01.8000 O Registro de Preços se justifica em razão da necessidade de compatibilizar a aquisição/contratação em questão com a disponibilidade orçamentária, a programação das unidades relacionadas e em razão do que prevê o art. 3.º, I e II do Decreto n.º 11.462/2023. Estas necessidades foram levantadas ao longo de 2024 por meio do procedimento SEI citado acima onde as zonas eleitorais e as unidades da sede do TRE descrevem suas necessidades para o ano de 2025. As unidades que não manifestaram necessidades de aquisição neste procedimento terão os quantitativos de material de consumos baseados no que foi fornecido em 2023 (ano não eleitoral). Assim, a aquisição visa assegurar que o tribunal esteja preparado para atender as necessidades de consumo, garantindo a saúde e o bem-estar dos servidores, colaboradores e visitantes. Por fim, também é considerada uma margem de segurança, caso ocorra algum imprevisto. Por exemplo,

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DO TRIBUNAL
Trata-se de demanda que está alinhada com os objetivos estratégicos "Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira" e "Promoção da Sustentabilidade", do Plano Estratégico do TRE-AC 21/26.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA
A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual? (X) Sim: identificação e evento da demanda no PCA/2025: Sim (0708949), no valor total de R\$ 24.000,00, no que se refere a material de limpeza e produtos de higiene; R\$ 7.500,00, que diz respeito a material de copa e cozinha.

6. INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES
I - Informação sobre contratações semelhantes em exercícios anteriores e, se positivo, incidentes e lições aprendidas: Houve contratações similares através do procedimento SEI n.º 0001296-77.2023.6.01.8000, ocasião em que as quantidades solicitadas foram suficientes para manter o abastecimento adequado da Sede do TRE/AC, assim como das zonas eleitorais. II - Informação sobre contratações correlatas e/ou interdependentes que deverão ser realizadas em função desta: não há.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO		
NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Negócio	Obtenção de produtos de qualidade aptos ao atendimento de demanda tanto para o público interno quanto para a sociedade. Não há necessidade de contratação de terceiros (empresa ou pessoa física) para auxiliar a fiscalização do contrato (art. 117, § 44º da Lei n. 14.133/2021).	Os padrões de qualidade dos materiais são comuns no mercado e baseiam-se nos resultados de contratações anteriores. A execução do contrato resume-se à solicitação e ao recebimento de materiais em entregas parceladas, não envolvendo maior complexidade que demande a intervenção de terceiros contratados para auxiliarem no recebimento do objeto.
Capacitação	(X) não será necessária.	Não se aplica.
Legais	Regime de participação exclusiva de ME/EPP: (X) Sim, indicar o dispositivo: () Não Possibilidade de participação de cooperativas: (x) Sim, justificar: ampliação da concorrência. () Não. Possibilidade de participação de pessoas físicas: () Sim, justificar: (X) Não, por se tratar de atividade comercial e exige a emissão de nota fiscal de venda.	Conforme o art. Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 , a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Nos demais casos, como o da presente contratação, haverá processo licitatório em regime de ampla concorrência.
Garantia e Manutenção	(x) não será necessária.	Não se aplica.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
Aquisição de material de consumo, a fim de atender às necessidades da secretaria e zonas eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.
Trata-se de materiais destinados a atender demandas das diversas unidades do Tribunal e das Zonas Eleitorais, de modo que os atendimentos serão feitos com entregas parceladas, não sendo possível definir previamente, com exatidão, as quantidades necessárias, razão pela qual se justifica a utilização do Registro de Preço, com fundamento no Art. 3º, incisos I e II do Decreto 11.462/2023. A solução é a mais viável tecnicamente e economicamente, e devido às variações do consumo, que tendem a aumentar ou diminuir conforme a demanda do órgão, foi a contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP) por apresentar a flexibilidade adequada, atendendo às margens estabelecidas na resultante Ata de Registro de Preços (ARP). A escolha pela aquisição mediante Sistema de Registro de Preços, se adequa à hipótese apresentada no Inciso I do artigo 3º do Decreto nº 11.462/2023, pois o histórico de consumo do bem a ser adquirido apresenta continuidade no fornecimento para a sede e zonas eleitorais, no período dos últimos 12 meses.

A escolha pela aquisição mediante Sistema de Registro de Preços, se adequa, também, ao inciso II do art. 3º do Decreto 11.462/23, uma vez que a entrega será realizada de forma parcelada, conforme as demandas reais do órgão ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Ademais, o Sistema de Registro de Preços é viável, visto que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, conforme o inciso V do art. 3º do Decreto 11.462/23.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Procedimento SEI n.º 0002649-21.2024.6.01.8000, bem como as quantidades demandadas no ano de 2023 (ano não eleitoral).

Ressalta-se que esse levantamento das necessidades tem se mostrado eficiente, uma vez que não houve desabastecimento.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto será adjudicado por item, conforme justificativa registrada na capítulo 2 deste ETP.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 24.281,00 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e um reais)**.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Tipo	Detalhamento
(x) Redução de custo	A formação de registro de preços permitirá que sejam empenhadas da futura ata apenas os quantitativos necessários, evitando desperdício de recursos.
(x) Redução de uso de recursos	A redução de custos na forma acima explicitada propicia economia de material e de recursos financeiros.
(x) Melhoria/adequação nas instalações físicas	Os materiais que se pretendem contratar permitirão a realização de eventos e de atividades, tanto as ordinárias, quanto aquelas típicas do período eleitoral, otimizando utilização de espaços físicos.

14. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

(X) Não se aplica.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES)

() Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	
() Instalação elétrica	
() Instalação lógica	
() Alteração de <i>layout</i>	
() Outra	

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Após a utilização os materiais serão recolhidos e encaminhados para descarte ambiental adequado, no âmbito do Termo de Cooperação técnica que o TRE-AC mantém com a Cooperativa CATAR, ou serão destinados ao Ecoponto.

A contratação está alinhada com o [Plano de Logística Sustentável - PLS do TRE-AC](#) (Portaria TRE-AC n. 4/2022)?

(x) Sim
() Não
() Não se aplica

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?	(x) Sim () Não	Se negativo, justificar:
--	--------------------	--------------------------

UNIDADE DEMANDANTE
SEMAP

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Chefe da SEMAP
Assistente da SEMAP

Apêndice 1 do Termo de Referência - Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação - ICVEC

INFORMAÇÃO CONCLUSIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - (ICVEC)

TODAS AS CONTRATAÇÕES MEDIANTE LICITAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E ADESÕES EM SRP (EXCETO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

Valor estimado da contratação:	R\$ 236.657,95 (duzentos e trinta e seis mil seiscientos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Modalidade de licitação:	Pregão:

https://sei.tre-ac.ius.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=802510&infra_sis... 23/37

ANEXO I - PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA E PREÇOS

https://sei.tre-ac.ius.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=802510&infra_sis... 24/37

https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=802510&infra_sis... 25/37

9	DESINFETANTE LÍQUIDO aromatizado para banheiros e vasos sanitários, frasco de 500ml.	Und.	300	R\$ 1,60	ORLA DIST. DE PROD. EIRELI - CNPJ: 04.013.164/0001-04 (0748083)	3	R\$ 1,76	R\$ 0,92	34,93%	R\$ 2,64	R\$ 2,95	MEDIANA	R\$ 2,95	R\$ 885,00
				R\$ 2,95	LIMP CRC COM. DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 39.373.087/0001-88 (0748196)									
				R\$ 3,36	START SHOP GLOBAL LTDA - CNPJ: 37.912.727/0001-55 (0748199)									
10	DETERGENTE LÍQUIDO biodegradável, frasco de 500ml, aplicação para lavar louças e congêneres, características adicionais hipoalérgico, embalagem descartável, aspecto físico líquido viscoso.	Und.	500	R\$ 1,65	ASA COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ:36.781.336/0001-86 (0748069)	9	R\$ 1,55	R\$ 0,56	34,38%	R\$ 1,63	R\$ 1,37	MEDIANA	R\$ 1,37	R\$ 685,00
				R\$ 1,15	HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 42.735.302/0001-58 (0748071)									
				R\$ 1,30	ENOQUE DE ALMEIDA TORRES - CNPJ: 08.895.200/0001-61 (0748070)									
				R\$ 1,53	CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 28.843.702/0001-56 (0748021)									
				R\$ 1,19	ADEMIR PRADO - CNPJ: 08.479.062/0001-30 (0748023)									
				R\$ 1,35	M V C S COMERCIAL E SERVIÇOS - CNPJ: 43.446.126/0001-05 (0748021)									
				R\$ 1,37	M V C S COMERCIAL E SERVIÇOS - CNPJ: 43.446.126/0001-05 (0748021)									
				R\$ 2,46	MAFRE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 37.214.435/0001-49 (0748083)									
				R\$ 2,70	FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET - CNPJ: 56.150.801/0001-98 (0748033)									
11	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTUSO, frasco de 500ml, composição básica: água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação: limpeza geral, características adicionais: tampa desdoadora de fluxo.	Und.	300	R\$ 5,75	RM MULTI ATACADO LTDA - CNPJ: 49.874.081/0001-48 (0748050)	6	R\$ 16,80	R\$ 6,07	93,28%	R\$ 6,51	R\$ 5,35	MEDIANA	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00
				R\$ 18,25	LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA - CNPJ: 50.757.758/0001-63 (0748058)									
				R\$ 4,94	FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ: 49.243.318/0001-92 (0748068)									
				R\$ 2,29	CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 28.843.702/0001-56 (0748021)									
				R\$ 6,37	MAFRE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 37.214.435/0001-49 (0748083)									
				R\$ 1,45	ADEMIR PRADO - CNPJ: 08.479.062/0001-30 (0748023)									
12	ESPONJA DUPLA FACE para limpeza, comprimento 110mm, largura 75mm, espessura 45mm.	Und.	300	R\$ 0,60	HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 42.735.302/0001-58 (0748071)	4	R\$ 9,09	R\$ 4,51	158,70%	R\$ 2,84	R\$ 0,63	MEDIANA	R\$ 0,63	R\$ 189,00
				R\$ 9,60	MAXXIMOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 14.455.908/0001-02 (0748072)									
				R\$ 0,65	IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP - CNPJ: 26.690.808/0001-31 (0748077)									
				R\$ 0,51	MAFRE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 37.214.435/0001-49 (0748083)									
13	ESPONJA TIPO LÂ DE AÇO, com fios finíssimos, emaranhados, acondicionada em saco plástico com 8 und, pesando 50 gramas no mínimo.	Und.	200	R\$ 2,10	RENATA DA SILVA LIRA LINS - CNPJ: 57.314.291/0001-00 (0748054)	5	R\$ 1,58	R\$ 0,60	39,00%	R\$ 1,53	R\$ 1,72	MEDIANA	R\$ 1,72	R\$ 344,00
				R\$ 1,58	IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP - CNPJ: 26.690.808/0001-31 (0748077)									
				R\$ 1,72	CONCEITO MULTSERVICE LTDA - CNPJ: 16.442.794/0001-83 (0748034)									
				R\$ 1,75	ORLA DIST. DE PROD. EIRELI - CNPJ: 04.013.164/0001-04 (0748083)									
				R\$ 0,52	M V C S COMERCIAL E SERVIÇOS - CNPJ: 43.446.126/0001-05 (0748021)									
14	LIMPA ALUMÍNIO. Especificação: para limpar metais – líquido à base de ácido sulfônico e clorídrico, de uso doméstico para a limpeza de alumínio, com ou sem fragância, com validade mínima de 02 (dois) anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. Laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante pela ANVISA/MS.	Und.	200	R\$ 2,43	CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 28.843.702/0001-56 (0748021)	3	R\$ 0,55	R\$ 0,31	13,83%	R\$ 2,24	R\$ 2,40	MÉDIA	R\$ 2,24	R\$ 448,00
				R\$ 1,88	ADEMIR PRADO - CNPJ: 08.479.062/0001-30 (0748023)									
				R\$ 2,40	L. C. PONCE IMPORTACAO E EXPORTACAO - CNPJ: 06.847.807/0001-40 (0748066)									
15	SABONETE LÍQUIDO, frasco de 500ml, aspecto físico líquido cremoso, acidez ph neutro, aplicação comercial.	Und.	200	R\$ 5,85	MAFRE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 37.214.435/0001-49 (0748083)	3	R\$ 13,38	R\$ 7,65	75,50%	R\$ 10,13	R\$ 5,85	MEDIANA	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
				R\$ 5,58	MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVICOS - CNPJ: 43.446.126/0001-05 (0748220)									
				R\$ 18,96	MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVICOS - CNPJ: 43.446.126/0001-05 (0748220)									
16	SABÃO EM BARRA, neutro glicerinado, Composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânicos e água. Pacotes contendo 5 peças de aproximadamente 200 g cada. Registrado na ANVISA/MS. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	Pct	100	R\$ 5,50	HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 42.735.302/0001-58 (0748071)	6	R\$ 1,63	R\$ 0,63	9,47%	R\$ 6,63	R\$ 6,93	MÉDIA	R\$ 6,63	R\$ 663,00
				R\$ 6,90	HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 42.735.302/0001-58 (0748071)									
				R\$ 6,28	CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 28.843.702/0001-56 (0748021)									
				R\$ 6,96	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 35.658.331/0001-36 (0748074)									
				R\$ 7,13	M V C S COMERCIAL E SERVIÇOS - CNPJ: 43.446.126/0001-05 (0748021)									
				R\$ 7,00	ORLA DIST. DE PROD. EIRELI - CNPJ: 04.013.164/0001-04 (0748083)									
17	SABÃO EM PÓ, para aplicação em limpeza geral, caixa de 500g.	Und.	200	R\$ 1,75	M V C S COMERCIAL E SERVIÇOS - CNPJ: 43.446.126/0001-05 (0748021)	3	R\$ 0,31	R\$ 0,18	9,66%	R\$ 1,85	R\$ 1,75	MÉDIA	R\$ 1,85	R\$ 370,00
				R\$ 1,75	MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVICOS - CNPJ: 43.446.126/0001-05 (0748220)									
				R\$ 2,06	JOSE JUAREZ SOARES FILHO - CNPJ: 11.737.814/0001-20 (0748130)									
18	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade: 50 litros, inodoro, densidade 010, cor preta, pacote com 30 unidades.	Pct	100	R\$ 16,00	JOSE JUAREZ SOARES FILHO - CNPJ: 11.737.814/0001-20 (0748130)	3	R\$ 1,13	R\$ 0,57	3,73%	R\$ 15,38	R\$ 15,27	MÉDIA	R\$ 15,38	R\$ 1.538,00
				R\$ 15,27	MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVICOS - CNPJ: 43.446.126/0001-05 (0748220)									
				R\$ 14,87										
19	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade: 30 litros.	pct	200	R\$ 8,60	J A DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 51.485.752/0001-20 (0748250) SHOPING COM. DE MATERIAIS E EQUIP. - CNPJ: 49.728.772/0001-33 (0748112)	3	R\$ 2,30	R\$ 1,18	11,91%	R\$ 9,90	R\$ 10,20	MÉDIA	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00

	insodoro, densidade 010, cor preta, pacote com 30 unidades			RS 10,90	MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVICOS - CNPJ: 43.446.126/0001-05 (0748220)												
				RS 10,20	JOSE JUAREZ SOARES FILHO - CNPJ: 11.737.814/0001-20 (0748130)												
20	BALDE, material plástico, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor preta.	und	100	RS 10,74	ELEVATE UTILIDADES LTDA - CNPJ: 52.996.455/0001-02 (0748056)	3	RS 58,21	RS 32,71	104,73%	RS 31,23	RS 14,00	MEDIANA	RS 14,00	RS 1.400,00			
				RS 68,95	M.F. MACHADO SOARES - CNPJ: 03.230.856/0001-41 (0748024)												
				RS 14,00	NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR LTDA - CNPJ: 27.857.822/0001-40 (0748103)												
21	PANO DE PRATO em algodão. Características: comprimento 60, largura 45, com arremate, cores diversas ou estampado.	und	300	RS 1,99	HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 42.735.302/0001-58 (0748071)	4	RS 0,41	RS 0,19	8,37%	RS 2,26	RS 2,32	MÉDIA	RS 2,26	RS 678,00			
				RS 2,40	IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP - CNPJ: 26.690.808/0001-31 (0748077)												
				RS 2,25	KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 37.286.991/0001-20 (0748083)												
				RS 2,38	M V C S COMERCIAL E SERVICOS - CNPJ: 43.446.126/0001-05 (0748021)												
22	PANO DE CHÃO para limpeza, tipo saco alveado, 100% algodão.	und	300	RS 2,30	ASA COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ: 36.781.336/0001-86 (0748069)	5	RS 0,49	RS 0,21	8,26%	RS 2,54	RS 2,60	MÉDIA	RS 2,54	RS 762,00			
				RS 2,79	HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 42.735.302/0001-58 (0748071)												
				RS 2,60	IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP - CNPJ: 26.690.808/0001-31 (0748076)												
				RS 2,34	KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 37.286.991/0001-20 (0748083)												
				RS 2,65	M V C S COMERCIAL E SERVICOS - CNPJ: 43.446.126/0001-05 (0748021)												
23	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO, cabo longo medido: largura: 19 cm e comprimento: 18,5 cm cabo em madeira: 60 cm.	und	50	RS 4,30	IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP - CNPJ: 26.690.808/0001-31 (0748076)	5	RS 10,65	RS 4,34	54,16%	RS 8,01	RS 8,00	MEDIANA	RS 8,00	RS 400,00			
				RS 14,75	MAXXIMOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 14.455.908/0001-02 (0748072)												
				RS 8,89	MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVICOS - CNPJ: 43.446.126/0001-05 (0748220)												
				RS 8,00	T PINHEIRO PAIVA LTDA - CNPJ: 19.255.771/0001-58 (0748220)												
				RS 4,10	KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 37.286.991/0001-20 (0748083)												
24	CESTO DE LIXO TEÇALADO, em material plástico, capacidade de 9 litros.	und	50	RS 19,00	JOSE JUAREZ SOARES FILHO - CNPJ: 11.737.814/0001-20 (0748130)	4	RS 21,12	RS 9,14	46,16%	RS 19,81	RS 21,65	MEDIANA	RS 21,65	RS 1.082,50			
				RS 7,40	FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ: 49.243.318/0001-92 (0748099)												
				RS 24,30	WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA - CNPJ: 22.675.610/0001-28 (0748242)												
				RS 28,52	CONCEITO MULTISERVICE LTDA - CNPJ: 16.442.794/0001-83 (0748220)												
25	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10, folhas duplas, cor branca.	Rolo	1.000	RS 1,15	IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP - CNPJ: 26.690.808/0001-31 (0748076)	7	RS 0,97	RS 0,36	38,11%	RS 0,94	RS 1,03	MEDIANA	RS 1,03	RS 1.030,00			
				RS 1,40	ENOQUE DE ALMEIDA TORRES - CNPJ: 08.895.200/0001-61 (0748070)												
				RS 1,03	HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 42.735.302/0001-58 (0748071)												
				RS 0,43	M V C S COMERCIAL E SERVICOS - CNPJ: 43.446.126/0001-05 (0748021)												
				RS 0,47	ORLA DIST. DE PROD. EIRELI - CNPJ: 04.013.164/0001-04 (0748083)												
				RS 1,05	MAFRE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 37.214.435/0001-49 (0748083)												
				RS 1,02	MAFRE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 37.214.435/0001-49 (0748083)												
26	PAPEL TOALHA, 100% fibras naturais, gofrado de alta absorção, alta qualidade, picotado, medindo 20cm x 22cm, com variação máxima de 01 (um) cm, rolo com no mínimo 60 toalhas.	Rolo	3.000	RS 1,70	JB. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 11.923.577/0001-91 (0748079)	3	RS 0,15	RS 0,08	4,42%	RS 1,70	RS 1,70	MÉDIA	RS 1,70	RS 5.100,00			
				RS 1,62	IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP - CNPJ: 26.690.808/0001-31 (0748077)												
				RS 1,77	MAFRE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 37.214.435/0001-49 (0748083)												
27	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, dimensões aproximadas: largura 22cm, comprimento 24cm, cor branca, tipo folhas duplas, pacote com 50 unidades.	Pet	300	RS 2,72	M V C S COMERCIAL E SERVICOS - CNPJ: 43.446.126/0001-05 (0748021)	4	RS 1,67	RS 0,74	40,51%	RS 1,84	RS 1,79	MEDIANA	RS 1,79	RS 537,00			
				RS 2,15	JB. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 11.923.577/0001-91 (0748079)												
				RS 1,05	ORLA DIST. DE PROD. EIRELI - CNPJ: 04.013.164/0001-04 (0748083)												
				RS 1,43	MARCOS AURELIO COLLACO - CNPJ: 81.431.777/0001-02 2 (0748078)												
28	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO com Sistema de Pressão para Café e Bebidas Quentes, fabricada com corpo externo em aço inoxidável de alta qualidade, resistente a impactos e à corrosão, garantindo durabilidade e segurança. Ampola interna em vidro ou aço inox, com revestimento isolante que assegura a manutenção da temperatura, preservando o calor das bebidas por no mínimo 8 horas. Capacidade e Dimensões: Capacidade de 1 litro.	und	100	RS 85,00	JB. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 11.923.577/0001-91 (0748079)	3	RS 67,91	RS 35,20	47,37%	RS 74,30	RS 85,00	MEDIANA	RS 85,00	RS 8.500,00			

	ideal para o armazenamento e o serviço de café, chás e outras bebidas quentes em ambientes corporativos, eventos e reuniões de menor porte. Dimensões aproximadas: altura entre 25 e 30 cm e diâmetro entre 10 e 12 cm, proporcionando fácil manuseio e armazenamento.			R\$ 34,99	T PINHEIRO PAIVA LTDA - CNPJ: 19.255.771/0001-58 (0748220)														
				R\$ 102,90	ITALO MATEUS DOS SANTOS BARROS - CNPJ: 47.396.449/0001-84 (0748130)														
29	LEITEIRA em alumínio - 2 Litros, fabricada em alumínio de alta qualidade, com revestimento interno antiaderente, próprio para contato com alimentos e resistente a altas temperaturas. Revestimento antiaderente de alta durabilidade, que facilita a limpeza e evita que líquidos e resíduos grudem, mantendo a superfície limpa e pronta para o próximo uso. Capacidade e Dimensões: Capacidade mínima de 2 litros, ideal para ferver líquidos como leite, água e outras bebidas. Dimensões aproximadas: altura entre 15 e 20 cm, com diâmetro entre 12 e 15 cm, oferecendo estabilidade no uso sobre fogões convencionais.	und	25	R\$ 61,17	ITALO MATEUS DOS SANTOS BARROS - CNPJ: 47.396.449/0001-84 (0748130)	3	R\$ 46,14	R\$ 23,40	35,63%	R\$ 65,68	R\$ 61,17	MEDIANA	R\$ 61,17	R\$ 1.529,25					
				R\$ 44,86	EMPORIO DO PAPEL LTDA - CNPJ: 29.315.046/0001-81 (0748220)														
				R\$ 91,00	LARISSA SANTOS LIMA - CNPJ: 52.406.805/0001-33 (0748270)														
30	VASSOURA	und	25	R\$ 13,70	ASA COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ:36.781.336/0001-86 (0748069)	9	R\$ 30,63	R\$ 8,88	47,96%	R\$ 18,52	R\$ 15,85	MEDIANA	R\$ 15,85	R\$ 396,25					
				R\$ 15,85	ASA COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ:36.781.336/0001-86 (0748069)														
				R\$ 22,38	CONCEITO MULTSERVICE LTDA - CNPJ: 16.442.794/0001-83 (0748034)														
				R\$ 22,80	IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP - CNPJ: 26.690.808/0001-31 (0748076)														
				R\$ 14,40	IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP - CNPJ: 26.690.808/0001-31 (0748076)														
				R\$ 8,25	MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 55.076.740/0001-01 (0748057)														
				R\$ 38,88	MAXXIMOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 14.455.908/0001-02 (0748072)														
				R\$ 13,13	MAFRE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 37.214.435/0001-49 (0748083)														
				R\$ 17,30	MAFRE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 37.214.435/0001-49 (0748083)														
31	JARRA DE VIDRO PARA SUÇOS 2 LITROS. Jarra fabricada em vidro transparente de alta qualidade, resistente a impactos leves e ideal para contato com bebidas frias, garantindo segurança e durabilidade. Vidro espesso, livre de BPA e substâncias tóxicas, apropriado para uso frequente em ambientes como escritórios, eventos e residências. Capacidade e Dimensões: Capacidade mínima de 2 litros, ideal para armazenar e servir sucos, água aromatizada e outras bebidas frias. Dimensões aproximadas: altura entre 25 e 30 cm e diâmetro entre 10 e 12 cm, proporcionando boa estabilidade e facilidade de armazenamento. A jarra deverá ser entregue em perfitas condições, devidamente embalada para proteção contra impactos durante o transporte, acompanhada de nota fiscal e certificado de garantia.	und	50	R\$ 30,43	SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME - CNPJ: 07.665.456/0001-10 (0748093)	3	R\$ 69,11	R\$ 36,96	64,39%	R\$ 57,41	R\$ 42,25	MEDIANA	R\$ 42,25	R\$ 2.112,50					
				R\$ 99,54	ITALO MATEUS DOS SANTOS BARROS - CNPJ: 47.396.449/0001-84 (0748130)														
				R\$ 42,25	EMPORIO DO PAPEL LTDA - CNPJ: 29.315.046/0001-81 (0748220)														
32	JARRA DE AÇO INOX para Servir Sucos e Água - 2 Litros. Jarra fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e ideal para contato com bebidas frias e quentes. Material durável e de fácil higienização, preservando o sabor das bebidas sem alteração ou contaminação, e mantendo a aparência brilhante mesmo com o uso frequente. Capacidade e Dimensões: Capacidade mínima de 2 litros, ideal para servir sucos, água e outras bebidas em ambientes corporativos, eventos e residências. Dimensões aproximadas: altura entre 25 e 30 cm e diâmetro entre 10 e 12 cm, oferecendo boa estabilidade e armazenamento. A jarra deverá ser entregue em perfitas condições, devidamente embalada e protegida contra impactos rante o transporte, acompanhada de nota fiscal e certificado de garantia.	und	50	R\$ 46,87	JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO - CNPJ: 37.563.497/0001-66 (0748351)	6	R\$ 27,32	R\$ 9,61	16,24%	R\$ 59,16	R\$ 59,00	MÉDIA	R\$ 59,16	R\$ 2.958,00					
				R\$ 51,88	NOVA MESA UTILIDADES LTDA - CNPJ: 53.385.500/0001-55 (0748351)														
				R\$ 57,00	JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO - CNPJ: 37.563.497/0001-66 (0748351)														
				R\$ 60,99	A.T SERVICOS COMERCIO E VAREJO LTDA - CNPJ: 41.224.937/0001-28 (0748351)														
				R\$ 64,00	E.T. ROCHA COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.709.960/0001-60 (0748351)														
				R\$ 74,19	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 10.943.564/0001-11 (0748351)														
33	COPO DE VIDRO PARA SUÇOS E ÁGUA 350ML. PÉ BAIXO. Copo fabricado em vidro transparente de alta qualidade, resistente a choques térmicos e impactos leves, próprio para uso diário. Vidro espesso e durável, adequado para bebidas frias, resistente ao uso em lava-loças sem perda de brilho ou integridade.	und	200	R\$ 3,98	CONVENIENCIA PROGRESSO COM. E SERV. LTDA - CNPJ: 40.844.174/0001-55 (0748013)	4	R\$ 1,92	R\$ 0,90	19,68%	R\$ 4,56	R\$ 4,19	MÉDIA	R\$ 4,56	R\$ 912,00					

https://sei.tre-ac.ius.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=802510&infra_sis... 29/37

ANEXO II - PREÇOS CONSIDERADOS PARA A ESTIMATIVA FINAL

https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=802510&infra_sis... 30/37

2	CAFÉ torrado e moído, embalagem a vácuo, que atenda a resolução de diretoria colegiada da ANVISA n. 277, de 22 de setembro de 2005, e, também, às seguintes características: - pó homogêneo, 100% coffee arábica, com grau de torra média e grau de moagem fina/média, com grau de impureza até 1% - entendendo-se a soma de impurezas + sedimentos + matérias estranhas, conforme definidas no art. 9º, da IN/MA/PA 16; - umidade até 5%; NOTA DE QUALIDADE GLOBAL: mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café (CATEGORIA DE QUALIDADE SUPERIOR), determinada através de análise sensorial realizada em laboratório capacitado - acondicionado em embalagem de 500g, lacradas através de sistema de alto vácuo ou com o uso de atmosfera inerte ou embalagens que utilizem válvula aromática, desde que adequadas às condições necessárias à preservação da sua qualidade, onde conste o registro da data de fabricação, prazo de validade e/ou data de validade estampado no rótulo da embalagem, identificação do lote, nome empresarial, registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, endereço do torrador, embalador ou do responsável pelo produto. - Validade mínima de 15 (quinze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor. OBS.: não serão aceitos produtos classificados que apresentarem umidade acima de 5%, impureza acima de 1% e nota de qualidade global inferior a 6,0 pontos, e ainda, que apresentarem mau estado de conservação, além de odor e sabor estranhos e impróprios para o consumo.	und	3.000	R\$ 36,49	L & G ALIMENTOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 26.554.435/0008-48 (0756011)	8	R\$ 30,90	R\$ 10,65	23,07%	R\$ 46,19	R\$ 48,83	MÉDIA	R\$ 46,19	R\$ 138.570,00
				R\$ 49,00	CAFÉ FRAGA LTDA - CNPJ: 49.670.223/0001-55 (0748061)									
				R\$ 34,90	MAGAZINE LUIZA S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36 (0757211)									
				R\$ 48,65	MAGAZINE LUIZA S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36 (0757211)									
				R\$ 49,68	MAGAZINE LUIZA S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36 (0757211)									
				R\$ 33,00	MAGAZINE LUIZA S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36 (0757211)									
				R\$ 63,90	MAGAZINE LUIZA S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36 (0757211)									
3	CHÁ DE ERVA-CIDREIRA, uso alimentício, apresentação saquinhos de 15g, caixa com 10 saquinhos, validade mínima de 1 (um) ano a contar da data da entrega.	Und.	300	R\$ 5,70	EMPÓRIO DO PAPEL LTDA - CNPJ: 29.315.046/0001-81 (0748017)	5	R\$ 4,39	R\$ 1,83	44,03%	R\$ 4,16	R\$ 4,41	MEDIANA	R\$ 4,41	R\$ 1.323,00
				R\$ 3,10	LICITA-X COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 46.605.653/0001-03 (0748019)									
				R\$ 4,41	VIVIANI ANELISE MONTEIRO DE SOUZA - CNPJ: 17.579.774/0001-11 (0748062)									
				R\$ 1,61	ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS - CNPJ: 14.374.541/0001-94 (0748063)									
				R\$ 6,00	SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS ME - CNPJ: 23.875.679/0001-10 (0748064)									
				R\$ 3,42	LICITA-X COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 46.605.653/0001-03 (0748019)									
				R\$ 4,60	VIVIANI ANELISE MONTEIRO DE SOUZA - CNPJ: 17.579.774/0001-11 (0748062)									
4	CHÁ DE ERVA-DOCE, uso alimentício, apresentação saquinhos de 10g, caixa com 10 saquinhos, validade mínima de 1 (um) ano a contar da data da entrega.	UND	300	R\$ 5,00	SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS ME - CNPJ: 23.875.679/0001-10 (0748064)	3	R\$ 1,58	R\$ 0,82	18,93%	R\$ 4,34	R\$ 4,60	MÉDIA	R\$ 4,34	R\$ 1.302,00
				R\$ 1,58	Pregão Eletrônico-0106/2024 - Universidade Estadual de Campinas - Contratado: Andre Rossetto Industria de Chás (0758529)									
				R\$ 3,94	Procuradoria Geral da Justiça - CE - Contratado: Luzimar Maria Damasceno de Araújo (0758530)									
5	CHÁ DE HORTELÃ, uso alimentício, apresentação saquinhos de 10g, caixa com 10 saquinhos, validade mínima de 1 (um) ano a contar da data da entrega.	Und.	300	R\$ 5,50	Consórcio Público de Saúde da Microregião de Sobral, Termo de Contrato n.º 20240062 - Contratado Empório do Papel Ltda (0758531)	3	R\$ 3,92	R\$ 1,97	53,73%	R\$ 3,67	R\$ 3,94	MEDIANA	R\$ 3,94	R\$ 1.182,00
				R\$ 4,39	VIVIANI ANELISE MONTEIRO DE SOUZA - CNPJ: 17.579.774/0001-11 (0748062)									
6	CHÁ DE CAMOMILA, uso alimentício, apresentação saquinhos de 10g, caixa com 10 saquinhos, validade mínima de 1 (um) ano a contar da data da entrega.	Und.	300	R\$ 1,58	ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS - CNPJ: 14.374.541/0001-94 (0748063)	3	R\$ 3,87	R\$ 2,00	52,54%	R\$ 3,81	R\$ 4,39	MEDIANA	R\$ 4,39	R\$ 1.317,00
				R\$ 5,45	SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS ME - CNPJ: 23.875.679/0001-10 (0748064)									
				R\$ 6,75	EMPÓRIO DO PAPEL LTDA - CNPJ: 29.315.046/0001-81 (0748017)									
7	ADOCANTE dietético, com aspecto físico líquido límpido transparente, com sacarina sódica e ciclamato de sódio, acondicionado em frasco plástico, contendo 100 ml, bico dosador. Validade mínima: 02 (dois) anos, a contar da data da entrega.	Und.	200	R\$ 4,99	E. P MOURA LIMA - CNPJ: 36.145.634/0001-80 (0748049)	4	R\$ 6,22	R\$ 2,83	39,79%	R\$ 7,11	R\$ 6,13	MEDIANA	R\$ 6,13	R\$ 1.226,00
				R\$ 5,50	MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 24.371.543/0001-83 (0748061)									
				R\$ 11,21	VIVIANI ANELISE MONTEIRO DE SOUZA - CNPJ: 17.579.774/0001-11 (0748062)									
				R\$ 3,50	Proposta de Preços - Pregão Eletrônico 90019/2024 - Papelaria Mundo ()									
8	ÁGUA SANITÁRIA. Composição básica: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro. Aspecto físico: líquido incolor. Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Características adicionais: frasco de 1 litro.	Und.	200	R\$ 4,10	Ata de Registro de Preços n.º Painel de Preços - (0759379)	3	R\$ 0,91	R\$ 0,46	12,86%	R\$ 3,60	R\$ 3,50	MÉDIA	R\$ 3,60	R\$ 720,00
				R\$ 3,19	Ata de Registro de Preços n.º 01/2024 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre - Anulado pelo INPC (0759361)									
				R\$ 5,75	PREGÃO ELETRÔNICO - TER/CE - MATHEUS JUAN OLIVEIRA DA SILVA - CNOJ 52.930.196/0001-17 (0759377)									
9	DESINFETANTE LÍQUIDO aromatizado para banheiros e vasos sanitários, frasco de 500ml.	Und.	300	R\$ 4,73	Painel de Preços - (0759378)	3	R\$ 2,39	R\$ 1,20	26,00%	R\$ 4,61	R\$ 4,73	MEDIANA	R\$ 4,73	R\$ 1.419,00
				R\$ 3,36	START SHOP GLOBAL LTDA - CNPJ: 37.912.727/0001-55 (0748199)									
				R\$ 1,53	CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 28.843.702/0001-56 (0748021)									
10	DETERGENTE LÍQUIDO biodegradável, frasco de 500ml, aplicação para lavar louças e congeleiros, características adicionais: hipoclorogênico, embalagem descartável, aspecto físico líquido viscoso.	Und.	500	R\$ 2,46	MAFRE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 37.214.435/0001-49 (0748083)	3	R\$ 1,17	R\$ 0,62	27,71%	R\$ 2,23	R\$ 2,46	MEDIANA	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00
				R\$ 2,70	FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET - CNPJ: 56.150.801/0001-98 (0748033)									
				R\$ 5,75	RM MULTI ATACADO LTDA - CNPJ: 49.874.081/0001-48 (0748050)									
11	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, frasco de 500ml, composição básica: água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação: limpeza geral, características adicionais: tampa dosadora de fluxo.	Und.	300	R\$ 18,25	LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA - CNPJ: 50.757.758/0001-63 (0748058)	4	R\$ 13,31	R\$ 6,31	71,47%	R\$ 8,83	R\$ 6,06	MEDIANA	R\$ 6,06	R\$ 1.818,00
				R\$ 4,94	FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ: 49.243.318/0001-92 (0748068)									
				R\$ 6,37	MAFRE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 37.214.435/0001-49 (0748083)									
				R\$ 0,60	HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 42.735.302/0001-58 (0748071)									
12	ESPONJA DUPLA FACE para limpeza, comprimento 110mm, largura 75mm, espessura 45mm.	Und.	300	R\$ 0,65	IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP - CNPJ: 26.690.808/0001-31 (0748077)	3	R\$ 0,14	R\$ 0,07	12,09%	R\$ 0,59	R\$ 0,60	MÉDIA	R\$ 0,59	R\$ 177,00
				R\$ 0,51	MAFRE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 37.214.435/0001-49 (0748083)									
				R\$ 2,10	RENATA DA SILVA LIRA LINS - CNPJ: 57.314.291/0001-00 (0748054)									
13	ESPONJA TIPO LÃ DE AÇO, com fios finíssimos, emaranhados, acondicionada em saco plástico com 8 und, pesando 50 gramas no mínimo.	Und.	200	R\$ 1,58	IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP - CNPJ: 26.690.808/0001-31 (0748077)	5	R\$ 1,58	R\$ 0,60	39,00%	R\$ 1,53	R\$ 1,72	MEDIANA	R\$ 1,72	R\$ 344,00
				R\$ 1,72	CONCEITO MULTSERVICE LTDA - CNPJ: 16.442.794/0001-83 (0748034)									

https://sei.tre-ac.ius.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=802510&infra_sis... 32/37

					RS 1,05	MAFRE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 37.214.435/0001-49 (0748083)												
					RS 1,02	MAFRE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 37.214.435/0001-49 (0748083)												
26	PAPEL TOALHA, 100% fibras naturais, golfado de alta absorção, alta qualidade, picotado, medindo 20cm x 22cm, com variação máxima de 01(um) cm, rolo com no mínimo 60 toalhas.	Rolo	3.000	RS 3,74	PREGÃO 90002/224 - COMANDO DA MARINHA - AGNES COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.450.477/0001-67 (0759665) PÁGINA 7	4	RS 1,18	RS 0,54	17,54%	RS 3,07	RS 3,00	MÉDIA	RS 3,07	RS 9.210,00				
				RS 3,27	PREGÃO 90011/2024 - COMANDO DA MARINHA - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 12.811.487/0001-71 (0759664) - PÁGINA 5													
				RS 2,72	Ata de Registro de Preços n.º 01/2024 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre - Atualizado pelo INPC (0739361)													
				RS 2,56	Pregão 000336/2023 - CNPJ: 09.638.709/0001-91 (j) página 4													
27	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, dimensões aproximadas: largura 22cm, comprimento 24cm, cor branca, tipo folhas duplas, pacote com 50 unidades.	Pct	300	RS 2,72	M V C S COMERCIAL E SERVICOS - CNPJ: 43.446.126/0001-05 (0748021)	4	RS 1,67	RS 0,74	40,51%	RS 1,84	RS 1,79	MEDIANA	RS 1,79	RS 537,00				
				RS 2,15	JB. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 11.923.577/0001-91 (0748079)													
				RS 1,05	ORLA DIST. DE PROD. EIRELI - CNPJ: 04.013.164/0001-04 (0748083)													
				RS 1,43	MARCOS AURELIO COLLACO - CNPJ: 81.431.777/0001-02 2 (0748078)													
28	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO com Sistema de Pressão para Café e Bebidas Quentes, fabricada com corpo externo em aço inoxidável de alta qualidade, resistente a impactos e a corrosão, garantindo durabilidade e segurança. Ampola interna em vidro ou aço inox, com revestimento isolante que assegura a manutenção da temperatura, preservando o calor das bebidas por no mínimo 8 horas. Capacidade e Dimensões:	und	100	RS 85,00	JB. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 11.923.577/0001-91 (0748079)	3	RS 67,91	RS 35,20	47,37%	RS 74,30	RS 85,00	MEDIANA	RS 85,00	RS 8.500,00				
				RS 34,99	T PINHEIRO PAIVA LTDA - CNPJ: 19.255.771/0001-58 (0748220)													
				RS 102,90	ITALO MATEUS DOS SANTOS BARROS - CNPJ: 47.396.449/0001-84 (0748130)													
29	LEITEIRA em alumínio – 2 Litros, fabricada em alumínio de alta qualidade, com revestimento interno antiaderente, próprio para contato com alimentos e resistente a altas temperaturas. Revestimento antiaderente de alta durabilidade, que facilita a limpeza e evita que líquidos e resíduos grudem, mantendo a superfície limpa e pronta para o próximo uso. Capacidade e Dimensões:	und	25	RS 61,17	ITALO MATEUS DOS SANTOS BARROS - CNPJ: 47.396.449/0001-84 (0748130)	3	RS 46,14	RS 23,40	35,63%	RS 65,68	RS 61,17	MEDIANA	RS 61,17	RS 1.529,25				
				RS 44,86	EMPORIO DO PAPEL LTDA - CNPJ: 29.315.046/0001-81 (0748220)													
				RS 91,00	LARISSA SANTOS LIMA - CNPJ: 52.406.805/0001-33 (0748270)													
30	VASSOURA	und	25	RS 13,70	ASA COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ: 36.781.336/0001-86 (0748069)	7	RS 9,67	RS 4,01	23,49%	RS 17,08	RS 15,85	MÉDIA	RS 17,08	RS 427,00				
				RS 15,85	ASA COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ: 36.781.336/0001-86 (0748069)													
				RS 22,38	CONCEITO MULTSERVICE LTDA - CNPJ: 16.442.794/0001-83 (0748034)													
				RS 22,80	IRINEU VALENTIM TONELOTTI - EPP - CNPJ: 26.690.808/0001-31 (0748076)													
				RS 14,40	IRINEU VALENTIM TONELOTTI - EPP - CNPJ: 26.690.808/0001-31 (0748076)													
				RS 13,13	MAFRE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 37.214.435/0001-49 (0748083)													
				RS 17,30	MAFRE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 37.214.435/0001-49 (0748083)													
31	JARRA DE VIDRO PARA SUCOS 2 LITROS, Jarra fabricada em vidro transparente de alta qualidade, resistente a impactos leves e ideal para contato com bebidas frias, garantindo segurança e durabilidade. Vidro espesso, livre de BPA e substâncias tóxicas, apropriado para uso frequente em ambientes como escritórios, eventos e residências. Capacidade e Dimensões:	und	50	RS 30,43	SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME - CNPJ: 07.665.456/0001-10 (0748093)	3	RS 69,11	RS 36,96	64,39%	RS 57,41	RS 42,25	MEDIANA	RS 42,25	RS 2.112,50				
				RS 99,54	ITALO MATEUS DOS SANTOS BARROS - CNPJ: 47.396.449/0001-84 (0748130)													
				RS 42,25	EMPORIO DO PAPEL LTDA - CNPJ: 29.315.046/0001-81 (0748220)													
32	JARRA DE AÇO INOX para Servir Sucos e Água – 2 Litros, Jarra fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e ideal para contato com bebidas frias e quentes. Material durável e de fácil higienização, preservando o sabor das bebidas sem alteração de cor ou odor, e mantendo a aparência brilhante mesmo com o uso frequente. Capacidade e Dimensões:	und	50	RS 46,87	JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO - CNPJ: 37.563.497/0001-66 (0748351)	6	RS 27,32	RS 9,61	16,24%	RS 59,16	RS 59,00	MÉDIA	RS 59,16	RS 2.958,00				
				RS 51,88	NOVA MESA UTILIDADES LTDA - CNPJ: 53.385.500/0001-55 (0748351)													
				RS 57,00	JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO - CNPJ: 37.563.497/0001-66 (0748351)													
				RS 60,99	A.T SERVICOS COMERCIO E VAREJO LTDA - CNPJ: 41.224.937/0001-28 (0748351)													
				RS 64,00	E.T. ROCHA COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.709.960/0001-60 (0748351)													
				RS 74,19	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 10.943.564/0001-11 (0748351)													
33	COPO DE VIDRO PARA SUCOS E ÁGUA 350ML. PÉ BAIXO, Copo fabricado em vidro transparente de alta qualidade, resistente a choques térmicos e impactos leves, próprio para uso diário. Vidro espesso e durável, adequado para bebidas frias, resistente ao uso em lava-louças sem perda de brilho ou integridade. Capacidade e Dimensões: Capacidade mínima de 350 ml, ideal para servir água, sucos e outras bebidas frias. Formato cilíndrico clássico, com altura aproximada de 12 a 14 cm e diâmetro de 6 a 8 cm. Pé baixo para estabilidade e fácil manuseio, oferecendo elegância e praticidade no uso. Acabamento e Designer: Vidro liso e translúcido, sem irregularidades ou imperfeições visíveis, como bolhas ou arranhões. Designer minimalista, com bordas arredondadas para maior conforto ao beber. Acabamento refinado e ergonômico que proporciona uma experiência de uso agradável.	und	200	RS 3,98	CONVENIÊNCIA PROGRESSO COM. E SERV. LTDA - CNPJ: 40.844.174/0001-55 (0748013)	4	RS 1,92	RS 0,90	19,68%	RS 4,56	RS 4,19	MÉDIA	RS 4,56	RS 912,00				
				RS 5,90	NOVA MESA UTILIDADES LTDA - CNPJ: 53.385.500/0001-55 (0748351)													
				RS 4,24	MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVICOS - CNPJ: 43.446.126/0001-05 (0748220)													
				RS 4,13	ITALO MATEUS DOS SANTOS BARROS - CNPJ: 47.396.449/0001-84 (0748130)													
34	XICARA PARA CAFÉ EM PORCELANA, CONJUNTO COM 6 XICARAS E 6 PIRES. CAPACIDADE MÍNIMA DE 120ML. Xicaras e pires fabricados em porcelana de alta qualidade, com acabamento esmalhado resistente a impactos leves e ao desgaste do uso diário. Material resistente a altas temperaturas, compatível com uso em micro-ondas e lava-	und	120	RS 105,35	ITALO MATEUS DOS SANTOS BARROS - CNPJ: 47.396.449/0001-84 (0748130)	3	RS 58,35	RS 30,75	37,60%	RS 81,78	RS 93,00	MEDIANA	RS 93,00	RS 11.160,00				

	louças, sem alteração na cor ou estrutura. Capacidade e Dimensões: Xícaras com capacidade mínima de 120 ml, ideais para café e bebidas quentes. Dimensões aproximadas das xícaras: altura entre 6 e 8 cm e diâmetro entre 6 e 8 cm. Pires com diâmetro entre 10 e 12 cm e bordas levemente elevadas para conter líquidos. Acabamento e Design: Conjunto composto por 6 xícaras com pires, com cor predominantemente branca e acabamento liso, sem imperfeições visíveis. Design ergonômico para fácil manuseio e bordas arredondadas, proporcionando conforto ao beber.				RS 47,00	T PINHEIRO PAIVA LTDA - CNPJ: 19.255.771/0001-58 (0748220)											
					RS 93,00	COMERCIAL DE EMBALAGENS SERVIÇOS HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 30.046.594/0001-32 (0757081)											
35	XÍCARA PARA CHÁ EM PORCELANA, CONJUNTO COM 6 XÍCARAS E 6 PIRES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200ML. Xícaras e pires fabricados em porcelana de alta qualidade, com acabamento esmalado e resistente a impactos leves e ao desgaste diário. Material adequado para uso em micro-ondas e lava-loças, sem comprometer a estrutura, cor ou acabamento do produto. Capacidade e Dimensões: Xícaras com capacidade mínima de 200 ml, ideais para servir chá e outras bebidas quentes. Dimensões aproximadas das xícaras: altura entre 8 e 10 cm e diâmetro entre 7 e 9 cm. Pires com diâmetro entre 12 e 14 cm, com bordas levemente elevadas para conter o líquido, caso necessário. Acabamento e Design: Conjunto composto por 6 xícaras com pires, com design clássico e cor predominantemente branca, podendo ter detalhes decorativos discretos (se permitido). Acabamento liso e sem imperfeições visíveis (como bolhas, fissuras ou arranhões), proporcionando alta qualidade estética. Design ergonômico com borda arredondada para conforto e fácil manuseio, ideal para um toque de elegância.	und	120		RS 97,80	ITALO MATEUS DOS SANTOS BARROS - CNPJ: 47.396.449/0001-84 (0748130)											
					RS 108,00	CONCEITO MULTISERVICE LTDA - CNPJ: 16.442.794/0001-83 (0748220)	3	RS 85,98	RS 46,97	36,17%	RS 129,86	RS 108,00	MEDIANA	RS 108,00	RS 12.960,00		
					RS 183,78	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 202424881/2024 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO CEARÁ (0748385)											
36	BANDEJA Pequena Antiaderente para Garçon, Bandeja fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, com revestimento antiaderente, resistente à corrosão e ao desgaste natural do uso frequente. Material adequado para contato com alimentos e fácil de higienizar, garantindo segurança e durabilidade. Dimensões e Formato: Dimensões aproximadas de 30 a 35 cm de diâmetro, tamanho ideal para transporte prático e seguro de bebidas e pequenos itens alimentícios. Formato redondo e bordas levemente elevadas para evitar transbordamentos durante o transporte. Acabamento e Design: Revestimento antiaderente de alta qualidade na superfície superior, garantindo que itens como copos, pratos e talheres permaneçam estáveis, mesmo em movimento. Design ergonômico com peso leve, facilitando o manuseio prolongado pelo garçom sem causar desconforto. Acabamento liso e sem irregularidades, com bordas arredondadas para segurança e conforto no uso.	und	10		RS 45,00	SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA - CNPJ: 11.186.469/0001-83 (0748282)											
					RS 49,17	COMERCIAL DE DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 10.943.564/0001-11 (0748351)											
					RS 50,00	EVANILDA PEREIRA CANUTO - CNPJ: 41.886.945/0001-30 (0748282)	5	RS 13,00	RS 5,07	9,87%	RS 51,39	RS 50,00	MÉDIA	RS 51,39	RS 513,90		
					RS 54,80	ASHRAF NASSER SAFA AHMAD - CNPJ: 54.496.178/0001-02 (0748282)											
					RS 58,00	VALTER LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 10.206.542/0001-79 (0748282)											
37	BANDEJA Quadrada Média em Aço Inox, Bandeja fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e adequado para contato com alimentos. Material durável, que mantém o brilho e a integridade mesmo com uso constante, sendo apropriado para ambientes de alto fluxo como restaurantes e eventos. Dimensões e Formato: quadrado com dimensões aproximadas de 35 a 40 cm de lado, ideal para o transporte de vários itens ao mesmo tempo, incluindo pratos, copos e talheres. Bordas elevadas de aproximadamente 2 cm para evitar deslizamentos e derramamentos. Acabamento e Design: Superfície lisa e polida, com acabamento de qualidade superior, sem arranhões ou deformações visíveis. Design ergonômico, com cantos levemente arredondados para facilitar o manuseio e aumentar a segurança. Base resistente e antideslizante para maior estabilidade dos itens transportados	und	10		RS 62,65	JB. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 11.923.577/0001-91 (0748079)											
					RS 58,74	CONCEITO MULTISERVICE LTDA - CNPJ: 16.442.794/0001-83 (0748220)	4	RS 89,32	RS 43,44	52,36%	RS 82,96	RS 62,52	MEDIANA	RS 62,52	RS 625,20		
					RS 62,39	CONCEITO MULTISERVICE LTDA - CNPJ: 16.442.794/0001-83 (0748220)											
					RS 148,06	ITALO MATEUS DOS SANTOS BARROS - CNPJ: 47.396.449/0001-84 (0748130)											
38	GARRAFA Térmica em aço inoxidável de 2 Litros para Café e Bebidas Quentes, com dispositivo de pressão para dispensar as bebidas. Garrafa fabricada com corpo externo em aço inoxidável de alta qualidade, resistente a impactos e à corrosão, garantindo durabilidade e segurança. Ampola interna em vidro ou aço inox, com revestimento isolante que assegura a manutenção da temperatura, preservando o calor das bebidas por no mínimo 8 horas. Capacidade e Dimensões: Capacidade de 2 litros, adequada para o armazenamento e o serviço de café, chá e outras bebidas quentes em ambientes corporativos, eventos e reuniões. Dimensões aproximadas: altura entre 30 e 35 cm e diâmetro entre 12 e 15 cm, para fácil manuseio e armazenagem.	und	50		RS 115,16	JB. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 11.923.577/0001-91 (0748079)	3	RS 65,22	RS 32,63	28,05%	RS 116,31	RS 115,16	MEDIANA	RS 115,16	RS 5.758,00		
					RS 149,50	INOVAR COM. & PLAN. ADMINISTRATIVO LTDA - CNPJ: 14.378.714/0001-42 (0748080)											
					RS 84,28	JG. ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 51.079.064/0001-60 (0748080)											
39	LEITEIRA em alumínio - 4 Litros. Fabricada em alumínio de alta qualidade, com revestimento interno antiaderente, adequado para contato com alimentos e resistente a altas temperaturas. Revestimento antiaderente durável, que facilita a limpeza e evita que líquidos e resíduos grudem, garantindo praticidade e higiene no uso frequente. Capacidade e Dimensões: Capacidade mínima de 4 litros, ideal para ferver quantidades maiores de líquidos como leite, água e caldos. Dimensões aproximadas: altura entre 20 e 25 cm e diâmetro entre 15 e 20 cm, proporcionando estabilidade no uso em fogões convencionais e boa capacidade de aquecimento	und	25		RS 30,94	RENATO MARANA LTDA - CNPJ: 42.244.991/0001-06 (0748278)											
					RS 31,00	A.A. ATIVIDADES DE DESPACHANTES E COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - CNPJ: 51.768.118/0001-03 (0748278)											
					RS 38,51	DISTRIBUIDORA MENDONÇA & FILHOS LTDA - CNPJ: 28.900.750/0001-39 (0748278)	5	RS 22,06	RS 9,45	23,83%	RS 39,66	RS 38,51	MÉDIA	RS 39,66	RS 991,50		
					RS 44,85	FARED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.259.386/0001-08 (0748278)											
					RS 53,00	A.A. ATIVIDADES DE DESPACHANTES E COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - CNPJ: 51.768.118/0001-03 (0748278)											
40	ISQUEIRO de Acendimento Manual para Fogão a Gás, Corpo fabricado em plástico resistente ao calor e à corrosão, com partes internas em metal para maior durabilidade e eficiência no acendimento. Material leve, seguro e ergonômico, adequado para uso frequente em cozinhas domésticas e profissionais. Dimensões e Design: Comprimento aproximado entre 15 e 20 cm, facilitando o alcance seguro do fogo sem expor as mãos ao calor do fogão. Design compacto e ergonômico, com superfície antiderrapante para proporcionar conforto e segurança durante o uso. Ponta metálica projetada para acendimento seguro e direcionado, ideal para fogões a gás e churrasqueiras.	und	20		RS 6,19	M V C S COMERCIAL E SERVIÇOS - CNPJ: 43.446.126/0001-05 (0748021)											
					RS 6,19	MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇOS - CNPJ: 43.446.126/0001-05 (0748220)	3	RS 0,79	RS 0,46	7,70%	RS 5,93	RS 6,19	MÉDIA	RS 5,93	RS 118,60		
					RS 5,40	WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA - CNPJ: 22.675.610/0001-28 (0748242)											
																RS 236.657,95	

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2025

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ/MF n.º **05.910.642/0001-41**, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 224 - Portal da Amazônia, Rio Branco/AC, CEP: 69.915-632, cidade de Rio Branco-AC, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-6193, representado neste ato por seu Diretor-Geral, **Francisco Valentim Maia**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n.º 194/2024 (0688750)**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2025**, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas de 11/12/2024, processo administrativo n.º 0002701-17.2024.6.01.8000, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA SRP n.º ____/2025**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **materiais de consumo**, a fim de atender às necessidade da secretaria e das zonas eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, de acordo com as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: _____, **CNPJ:** _____, com sede na _____, n.º _____, **Bairro:** _____, **Cidade:** _____, **Estado:** _____, **CEP:** _____, **telefone:** (____) _____, **E-mail:** _____, representada **peor** _____

_____, RG n.º ***.63 , CPF n.º *33,***.1**.*5. Data da Proposta: ____/____/____.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. PARA REGISTRO	QUANT. MÍNIMA A SER CONTRATADA	QUANT. MÁXIMA A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							RS

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item.
 - Dos limites para as adesões**
 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5.1.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Vedação ao acréscimo de quantitativos**
 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - O contrato decorrente da ata de registro de preços, quando for o caso, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.
 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações do TRE-AC (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital da Licitação e seus anexos e no Capítulo II do Decreto nº 11.462/2023:
 - Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital da Licitação.
 - Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações para alteração ou atualização dos preços registrados.
 - Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF.
- Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital da Licitação:
 - Assinar esta ata e aceitar, bem como o respectivo contrato e a nota de empenho, conforme previsto;
 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, e-mail, dentre outros.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I e ao Edital.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em meio digital que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12. DO FORO

- O foro do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, Seção Judiciária do Acre é o competente para solucionar conflitos de interesses entre o TRE-AC e a empresa registrada relativos a presente Ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

- O extrato da presente ata de registro de preços será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

Francisco Valentim Maia	
Diretor-Geral do TRE/AC	Representante Legal da Contratada

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

--	--	--	--	--	--	--	--	--

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO CNJ N.º 07/2005 E DA LEI 15.080/2024 (LDO 2025)

Ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com endereço na Rua/AV. _____, n.º _____, Bairro _____, cidade de _____, por seu representante infra assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Em respeito às restrições constantes no **inc. VI e no § 3.º do art. 2º da Resolução CNJ 07/2005 (modificada pela Resolução CNJ 229/2016)**, não dispõe em seu quadro societário de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. A declaração também alcança as contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;
2. Em atenção à vedação prevista no inciso inciso XI do artigo 18 da **Lei 15.080/2024 (LDO 2025)**, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

Local e data

Assinatura

Em 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Valentim Maia, Diretor-geral**, em 31/03/2025, às 12:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0762021** e o código CRC **F1D9E0D9**.